



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

PREFEITURA DE ARANDU

REPUBLICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/22

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Arandu, por meio do Sr. Prefeito Flávio Carlomagno Galhego, sediado a Rua Dezenove de Março, nº 480, Centro, CEP: 18.710-009, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08hs00min do dia 25 de Outubro às 08hs30min do dia 08 de Novembro.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das **08hs30min às 09hs do dia 08 de Novembro.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09hs do dia 08 de Novembro.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital.

1.2. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

2.2. A utilização do sistema de pregão eletrônico da **www.bll.org.br** está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Arandu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**.

2.4. O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006, atendendo a prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

3.2 . Não será admitida a participação neste processo da empresa:

3.2.1 . concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.2 . que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;

3.2.3 . que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

3.2.4 . cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.2.5 . estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

3.4 . Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.4.1 . O envio da proposta, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à plataforma BLL.

3.4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

3.4.3. Não há necessidade de autenticação de documentos emitidos pela internet ou com autenticação digital.

3.5. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

3.5.1. Havendo divergência nos documentos solicitados no edital e na Bolsa de Licitações, prevalecerá o do sistema utilizado(BLL), pois não há como incluir documentos em local não disponibilizado na plataforma.

3.5.2. É muito comum ocorrer oscilações na internet, causando problemas e dificuldades na inclusão de documentos na plataforma BLL. Caso ocorra, na Prefeitura ou na Plataforma BLL, desde que comprovados, para ampliar a disputa, a empresa deverá incluir os documentos faltantes em até 01(uma) hora após o encerramento dos lances, no local (Documentos Pós Disputa), além é claro, da colocação da proposta devidamente realinhada.

3.5.3. É vedada a inclusão de todos os documentos, conforme item anterior.

3.6. O não cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

3.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.8.1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido diretamente pela **Bolsa de Licitações do Brasil**;

3.8.2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil**;

3.8.3. Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º;

3.8.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

4 . DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, fone (41) 3148-9870 ou (41) 99172-7677.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. **(ANEXO III)**.

4.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)** e

4.6.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **(ANEXO III)**

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.8. Este Edital estará disponível, no site www.arandu.sp.gov.br, e também no site (www.bll.org.br) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

4.9. Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone (14) 3766-9022.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. PARTICIPAÇÃO:

5.7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.7.8. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.8.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.8.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.8.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.8.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3149-9300, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade e de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

6.2. O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

- 6.2.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.2.2. Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;
- 6.2.3. Abrir as propostas iniciais de preços;
- 6.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- 6.2.7 . Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;
- 6.2.8 . Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- 6.2.9 . Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.2.10 . Declarara licitante vencedora;
- 6.2.11. Elaborara ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 6.2.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.2.13 . Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 6.2.14 . Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1.** Valor unitário;
- 7.1.2.** Marca;
- 7.1.3.** Fabricante;
- 7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.arandu.sp.gov.br e no site www.bll.org.br e na Imprensa Oficial da União, ou Estadual ou Regional, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

8.2. O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

8.3. No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, conforme plataforma BLL, por meio de transparência eletrônica de arquivo ao sistema;

8.4. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas do objeto ofertado quando for o caso;

8.4.1. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas do objeto ofertado, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação, conforme o caso;

8.5. O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme descrito no item da plataforma;

8.6. A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na proposta conforme objeto deste edital;

8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

8.8. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública virtual deste processo de pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

8.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais encargos inerentes ao objeto licitado até a entrega no endereço fixado no anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à Sessão Pública virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

10.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **unitário do item**.

10.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.3.3. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

10.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.5.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente.

10.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. Caberá a representante da licitante, acompanharas operações no sistema eletrônico durante a sessão pública virtual do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

10.9. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.11. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

10.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.20.1 no país;

10.20.2 por empresas brasileiras;

10.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 11.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 11.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 11.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

11.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

12.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8.10. No caso de exercício de atividade de 2021: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **do Ministério da Fazenda** (CNPJ);

Link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

12.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

12.9.4. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

12.9.5. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

12.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

12.9.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

12.9.8. Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

12.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.9.11. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

12.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

12.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.10.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.11.2. Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo representante legal da pessoa jurídica, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.11.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador com assinatura reconhecida, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

12.11.4. Demonstrativo de índices mínimos de liquidez geral, liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal e pelo contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no balanço patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
Índice de Liquidez Corrente - ILC : Mínimo de 1,0, ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$
ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante
Índice de Liquidez Geral - ILG : Mínimo de 1,0, ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$
ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Solvência Geral – ISG : Mínimo de 1,0 ou seja: ILC deve ser $\geq 1,0$
ISG = a Ativo Total I
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

12.11.4. Apresentação de Folha de Cálculo dos Indicadores Econômico-Financeiros discriminado das Condições Específicas e conforme modelo – **ANEXO IX**.

12.11.5. Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, e deverá vir acompanhado de declaração do contador com assinatura reconhecida, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço;

12.11.6. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

12.11.7. Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante.

12.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.12.1. Licença de funcionamento da Vigilância Municipal.

12.12.2. Autorização de funcionamento da ANVISA;

12.12.3. Certificado de autorização especial expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde quanto as substâncias constantes das listas anexas a Portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998.

12.12.4. No mínimo um **atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

12.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

12.13.1. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, com firma do outorgante reconhecida, caso o representante não seja o responsável legal pela empresa ou não seja o detentor da chave de identificação da plataforma BLL, **conforme Anexo IV**

12.13.2. Declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da ME e EPP no ano corrente, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei. De acordo com o estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, deverá apresentar declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte-EPP;

12.13.3. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo VII deste edital**.

12.13.4. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.13.5. Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

12.13.6. Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE); **Link:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

12.13.7. Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; **Link:** <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:

12.13.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

13. MICRO EMPRESA E EMPRESA INDIVIDUAL

13.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.5. O prazo de vigência do registro é de **12 (doze) meses**.

19.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de Ata de Registro de Preços, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

19.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor registrado são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O fornecimento, objeto desta licitação, por item conforme dispuser a Ordem de Compra OC deverá ser efetivado conforme consta nos Anexos I e II deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

21.2. - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer a obrigação firmada;

21.3. - A Licitante vencedora do certame, do item ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I e II deste Edital.

21.4- A Prefeitura Municipal de Arandu/SP não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens, sem apresentação da OC – Ordem de Compra, bem como desconforme a esta, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

21.5 – O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Arandu/SP será o único autorizado pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

21.6. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.2. Os pagamentos realizarão após o devido emplacamento do veículo em nome da contratante, como também após entrega do objeto e o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1. A empresa deverá apresentar em até 03 (três) dias, após a realização do certame, **Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Federal ou Regional competente do responsável Técnico, comprovando a regularidade do responsável técnico da empresa junto ao Conselho, juntamente com a certidão conjunta de regularidade da empresa e responsável técnico, bem como a emitida em particular para o responsável técnico.**

24.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, prazo máximo de cinco dias após a convocação.

24.3. A Compra será de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Saúde

24.4. Os preços constantes poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.

24.5. No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

24.6. A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

24.7 – Em hipótese nenhuma, a entrega do objeto licitado poderá ser cedida ou transferida, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

24.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.4.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

Dotação
10.301.0012.2.013-33.90.30 – Manutenção do Centro de Saúde – Material de Consumo;
10.302.0016.2016-33.90.30 – Manutenção do Hospital Municipal – Material de Consumo

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- 25.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 25.1.2. não assinar a Ata de Registro de Preços, quando cabível;
 - 25.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 25.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 25.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 25.1.6. não mantiver a proposta;
 - 25.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 25.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
 - 25.1.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
 - 25.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 25.2.2. Multa de 10.% (10 por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 25.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 25.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 25.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 25.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 25.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- 25.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 25.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 25.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 25.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 25.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 26.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 03(três) dias úteis da **data e horário** fixados para a realização da Sessão Eletrônica do Pregão, somente na Plataforma BLL, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até dois dias (Art. 24, do Decreto 10.024/2019).
- 26.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o terceiro dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública virtual do Pregão.
- 26.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente, ou que não tenha sido protocolada na Plataforma BLL.
- 26.4. Ao final da sessão eletrônica, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

26.5. A falta de manifestação imediata e motivada na plataforma BLL, importará a preclusão do direito de recurso.

26.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

26.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

26.8. O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26.9. Por se tratar de julgamento por Item, no transcorrer do prazo para abertura da sessão de julgamento, acatada qualquer impugnação referente ao descritivo, deste edital, e após a correção do vício ou irregularidade, serão objetos de futura licitação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

24.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;

24.12.4. ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

24.12.5. ANEXO V – Declaração ME/EPP;

24.12.6. ANEXO VI – Declaração de trabalho do menor

24.12.7. ANEXO VII – Declaração cumpre os requisitos de habilitação

24.12.8. ANEXO VIII – Declaração de vínculo direto ou indireto com a administração;

24.12.9. ANEXO IX- Modelo Folhe de Cálculo indicadores financeiros

24.12.10. ANEXO X – Minuta de contrato.

Prefeitura Municipal de Arandu, 20 de Outubro de 2022.

FLAVIO CARLOMAGNO GALHEGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

1.1 - A presente licitação tem por objetivo aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital.

1.2 O valor unitário estimado foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo, conforme tabela abaixo

1.3 VALOR MÁXIMO ESTIPULADO PARA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0448839	ACEBROFILINA	10MG/ML XPE ADU	FR	3000	XXXXX	R\$ 32,16	R\$ 96.480,00
2	BR0448838	ACEBROFILINA	5MG/ML XPE PED	FR	3000	XXXXX	R\$ 24,18	R\$ 72.540,00
3	BR0292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML SUS INJ	AMP	50	XXXXX	R\$ 52,28	R\$ 2.614,00
4	BR0299690	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/ML 02 ML	40 MG/ML 02 ML	AMP	500	XXXXX	R\$ 26,38	R\$ 13.190,00
5	BR0399414	ACETATO DE RETINOL + COLICALCIFEROL	50.000UI+10.000UI GOTAS 10 ML	FR	100	XXXXX	R\$ 19,97	R\$ 1.997,00
6	BR0274806	ACETILCISTEINA	600MG GRAN	ENV	5000	XXXXX	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
7	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100MG/ML SOL INJ	AMP	500	XXXXX	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
8	BR0270558	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XAROPE	FR	1000	XXXXX	R\$ 27,81	R\$ 27.810,00
9	BR0355786	ACETILCISTEINA	40MG/ML 100ML XAROPE ADULTO	FR	800	XXXXX	R\$ 24,82	R\$ 19.856,00
10	BR0268375	ACICLOVIR	50MG/G CREM	TB	400	XXXXX	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
11	BR0268370	ACICLOVIR	200 MG COM	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

12	BR0268374	ACICLOVIR INJ	250MG	AMP	200	XXXXX	R\$ 120,63	R\$ 24.126,00
13	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM	CP	40.000	XXXXX	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
14	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500MG COM	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
15	BR0343877	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	200MG COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
16	BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM REV	cp	10.000	XXXXX	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
17	BR0285055	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81MG COMP VER	cp	15.000	XXXXX	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
18	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO	200 MG/ML SOL OR	FR	3.000	XXXXX	R\$ 12,55	R\$ 37.650,00
19	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML SOL INJ IM/IV	AMP	8.000	XXXXX	R\$ 7,88	R\$ 63.040,00
20	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO	500MG	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
21	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5 MG COM REV	CP	20.000	XXXXX	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
22	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. "A" E "E" (AGE)	LOÇÃO OLEOSA 100ML	FR	1.000	XXXXX	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
23	BR0295624	ACIDO FUSIDICO	15GR POM.	TB	30	XXXXX	R\$ 66,64	R\$ 1.999,20
24	BR0327566	ACIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOL INJ	AMP	1.000	XXXXX	R\$ 9,53	R\$ 9.530,00
25	BR0278338	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	250MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
26	BR0267504	ÁCIDO VALPROICO (PORTARIA 344/98)	250 MG CAP	CA	4.000	XXXXX	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
27	BR0267505	ÁCIDO VALPROICO (PORTARIA 344/98)	500 MG COM REV	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
28	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (PORTARIA 344/98)	50 MG/ML XPE	FR	1.000	XXXXX	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
29	empresa	ALTEPLASE	50 MG, INJETÁVEL	UND	6	XXXXX	R\$ 3.608,42	R\$ 21.650,52
30	BR0278281	ADENOSINA	3 MG/ML	AMP	100	XXXXX	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
31	BR0315056	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 5 ML	AMP	5.000	XXXXX	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

32	BR0276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 10 ML	AMP	20.000	XXXXX	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
33	BR0267507	ALBENDAZOL	40 MG/ML SUS OR	FR	3.500	XXXXX	R\$ 2,30	R\$ 8.050,00
34	BR0267506	ALBENDAZOL	400MG CPR MASTIGAVEIS	CP	500	XXXXX	R\$ 0,67	R\$ 335,00
35	empresa	ALBUMINA HUMANA	20%50ml IV	FR	50	XXXXX	R\$ 589,00	R\$ 29.450,00
36	BR0269462	ALENDRONATO DE SODIO	70 MG COM	CP	600	XXXXX	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
37	empresa	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	PÓ ENTERAL OU ORAL S/ FIBRAS 800G	POTE	400	XXXXX	R\$ 114,21	R\$ 45.684,00
38	BR0404435	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL S/ FIBRAS 1000ML	FR	1.000	XXXXX	R\$ 43,91	R\$ 43.910,00
39	BR0445952	ALOGLIPTINA+ CLOR. PIOGLITAZONA	25 MG + 15 MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
40	BR0445954	ALOGLIPTINA+ CLOR. PIOGLITAZONA	25 MG + 30 MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
41	BR0452622	ALOGLIPTINA+ CLOR. METFORMINA	500 MG + 12,5 MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
42	BR0452623	ALOGLIPTINA+ CLOR. METFORMINA	1000 MG + 12,5 MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
43	BR0436169	ALOGLIPTINA	25MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
44	BR0267508	ALOPURINOL	100 MG COM	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
45	BR0267509	ALOPURINOL	300 MG COM	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
46	BR0271357	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	0,5MG	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
47	BR0284465	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	2MG	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
48	BR0271356	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	1MG	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
49	BR0271358	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	0,25MG	CP	4.000	XXXXX	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
50	BR0446263	AMBROXOL, CLOR	30MG/5ML	FR	3.000	XXXXX	R\$ 24,32	R\$ 72.960,00
51	BR0446264	AMBROXOL, CLOR	15MG/5ML XPE	FR	3.000	xxxxxxx	R\$ 27,10	R\$ 81.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

52	BR0270006	AMICACINA, SULFATO	100 MG INJ.	AMP	500	XXXXXX	R\$ 22,10	R\$ 11.050,00
53	BR0268381	AMICACINA, SULFATO	250MG/ML INJ. 2ML	AMP	1.500	XXXXXX	R\$ 23,97	R\$ 35.955,00
54	BR0396087	AMINAFTONA	75 MG.	CP	600	XXXXXX	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
55	BR0267511	AMINOFILINA	100 MG COM	CP	8.000	XXXXXX	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
56	BR0292402	AMINOFILINA	24 MG/ML SOL INJ 10ML	AMP	5.000	XXXXXX	R\$ 22,72	R\$ 113.600,00
57	BR0271709	AMIODARONA	100 MG	CPR	3.000	XXXXXX	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
58	BR0267510	AMIODARONA, CLOR	200 MG COM	CP	8.000	XXXXXX	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
59	BR0271710	AMIODARONA, CLOR	50 MG/ML SOL INJ IV	AMP	2.000	XXXXXX	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
60	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	25 MG COM REV	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
61	BR0434111	AMITRIPTILINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
62	BR0276333	AMITRIPTILINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	75MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
63	BR0271089	AMOXICILINA	500MG CAP GEL DURA	CA	10.000	XXXXXX	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
64	BR0271111	AMOXICILINA	50MG/ML PO P/ SUSP. ORAL	FR	400	XXXXXX	R\$ 41,30	R\$ 16.520,00
65	BR0271217	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 500/125MG	500/125MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
66	BR0353333	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 875/125MG	875/125MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
67	BR0386396	AMOXICILINA+CLAVULANATO	400+57MG/5ML SUSP 100ML	FR	100	XXXXXX	R\$ 42,74	R\$ 4.274,00
68	BR0448841	AMOXICILINA+CLAVULANATO	250+62,5MG/5ML SUSP 75ML	FR	300	XXXXXX	R\$ 61,97	R\$ 18.591,00
69	COTAÇÃO	Amoxicilina + Claritromicina + Esomeprazol Magnésico Tri-Hidratado	500MG+500MG+20MG	KIT	15	XXXXXX	R\$ 293,15	R\$ 4.397,25
70	BR269977	Amoxicilina + Claritromicina + omeprazol	20MG + 500MG + 500MG	KIT (CX)	15	XXXXXX	R\$ 213,75	R\$ 3.206,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

71	BR0448843	AMPICILINA	50 MG/ML SUSPENSÃO	FR	30	XXXXX	R\$ 38,44	R\$ 1.153,20
72	BR0267515	AMPICILINA 500MG	500MG	CP	500	XXXXX	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
73	BR0268896	ANLODIPINO, BESILATO	10 MG COM	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,24	R\$ 480,00
74	BR0272434	ANLODIPINO, BESILATO	5 MG COM	CP	20.000	XXXXX	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
75	BR0429846	APIXABANA	5MG	CP	1.500	XXXXX	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
76	BR0472780	ARIPIPRAZOL	1 MG/ML SUSP. ORAL	FR	15	XXXXX	R\$ 178,97	R\$ 2.684,55
77	BR0364780	ARIPIPRAZOL	10MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
78	BR0364781	ARIPIPRAZOL	20MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
79	BR0267516	ATENOLOL	25 MG COM	CP	6.000	XXXXX	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
80	BR0267517	ATENOLOL	50MG COM	CP	6.000	XXXXX	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
81	BR0267518	ATENOLOL	100MG COM	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,36	R\$ 720,00
82	BR0270791	ATENOLOL + CLORTALIDONA	100MG/25MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 0,74	R\$ 740,00
83	BR0270793	ATENOLOL+CLORTALIDONA	25MG/12,5MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,20	R\$ 400,00
84	BR0270792	ATENOLOL + CLORTALIDONA	50/12,5mg	CP	1.000	XXXXX	R\$ 0,89	R\$ 890,00
85	BR0268081	ATORVASTATINA	20MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
86	BR0268082	ATORVASTATINA	40MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
87	cotação	ATRACÚRIO, BESILATO	10 MG/ML, SOL. INJETÁVEL 5ML	AMP	20	XXXXX	R\$ 319,22	R\$ 6.384,40
88	BR0267140	AZITROMICINA	500 MG COM REV	CP	15.000	XXXXX	R\$ 4,28	R\$ 64.200,00
89	BR0268949	AZITROMICINA	40 MG/ML PÓ SUS OR 15ML	FR	1.500	XXXXX	R\$ 46,83	R\$ 70.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

90	BR0267907	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	400MCG/ML SUSP. PARA INALAÇÃO	FLACONETE	100	XXXXX	R\$ 7,82	R\$ 782,00
91	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI PO SUS INJ	FR AMP	1.000	XXXXX	R\$ 20,98	R\$ 20.980,00
92	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	(300000+100000) UI PO INJ	FR AMP	100	XXXXX	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
93	BR0267936	BETAISTINA	16MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 0,71	R\$ 710,00
94	BR0343573	BETAISTINA	24MG	CP	1.500	XXXXX	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
95	BR0448603	BETAMETASONA	0,1MG CREME. 30 G	TB	50	XXXXX	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
96	BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSF DISSÓDICO	5MG + 2MG/ML SUS INJ	AMP	5.000	XXXXX	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00
97	BR0270597	BETAMETASONA, ACET.+ BETAMETASONA FOSFATO	3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	AMP	200	XXXXX	R\$ 21,12	R\$ 4.224,00
98	BR0270602	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL E TOLNAFTATO	0,5MG+1MG+10MG+10MG/G CREME	TB	30	XXXXX	R\$ 24,18	R\$ 725,40
99	cotação	Betametasona, Diprop.+ Ácido Salicílico	0,5MG + 30MG/G POMADA	TB	20	XXXXX	R\$ 45,44	R\$ 908,80
100	COTAÇÃO	Betametasona, Diprop.+ Ácido Salicílico	SOLUÇÃO TÓPICA	FR	20	XXXXX	R\$ 47,32	R\$ 946,40
101	BR0270591	Betametasona, Diprop.+ GENTAMICINA	0,5MG + 1MG/G CREME	TB	30	XXXXX	R\$ 18,79	R\$ 563,70
102	BR0267077	BEZAFIBRATO	200MG	CP	600	XXXXX	R\$ 1,31	R\$ 786,00
103	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4 %/ML SOL INJ IV10ML	AMP	4.000	XXXXX	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00
104	BR0270140	BIPERIDENO	2MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
105	BR0269603	BISACODIL	5 MG DRG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,32	R\$ 640,00
106	BR0362721	BISOPROLOL, FUMARATO	10MG CPR	CP	1.000	XXXXX	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
107	BR0362718	BISOPROLOL, FUMARATO	5 MG CPR	CP	1.000	XXXXX	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
108	BR0271773	BROMAZEPAN	3MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

109	BR0271774	BROMAZEPAN	6MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
110	BR0270971	BROMET. DE BUTIL. ESCOPOLAMINA,PARACETAMOL	10 + 500MG	CP	900	XXXXX	R\$ 1,29	R\$ 1.161,00
111	BR0383660	TIOTRÓPIO, BROM.	2,5MCG 60 DOSES	FR	10	XXXXX	R\$ 447,94	R\$ 4.479,40
112	BR0269956	BROMOPRIDA	4 ML/ML GOTAS	FR	300	XXXXX	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
113	BR0269954	BROMOPRIDA	10MG	CP	1.500	XXXXX	R\$ 0,42	R\$ 630,00
114	BR0269958	BROMOPRIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000	XXXXX	R\$ 6,58	R\$ 19.740,00
115	BR0393935	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLOR	12MG/15MG COM	CP	1.500	XXXXX	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
116	BR0393936	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLOR	2MG+2,5MG/ML SOL ORAL PED	FR	200	XXXXX	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00
117	BR0266706	BUDESONIDA	32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS (120 DOSES)	FR	700	XXXXX	R\$ 27,98	R\$ 19.586,00
118	BR0403131	BUDESONIDA	50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS (120DOSES)	FR	700	XXXXX	R\$ 39,44	R\$ 27.608,00
119	cotação	BUDESONIDA	64 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS (120 DOSES)	FR	700	XXXXX	R\$ 55,69	R\$ 38.983,00
120	BR0268994	BUPROPIONA, CLOR (PORTARIA 344/98)	150 MG COM REV LIB PROL	CP	4.000	XXXXX	R\$ 2,96	R\$ 11.840,00
121	BR0434254	CANAGLIFLOZINA	300MG	CP	600	XXXXX	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00
122	BR0280873	CANDESARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA	16MG + 12,5MG	CP	1.500	XXXXX	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
123	BR0281470	CANDESARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA	8MG + 12,5MG	CP	1.500	XXXXX	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
124	BR0267613	CAPTOPRIL	25 MG COM	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
125	BR0267618	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	200 MG COM	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

126	BR0272454	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	20 MG/ML SUS OR	FR	100	XXXXX	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
127	BR0449010	CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML XPE	FR	3.000	XXXXX	R\$ 18,33	R\$ 54.990,00
128	BR0449011	CARBOCISTEÍNA	50 MG/ML XPE	FR	3.000	XXXXX	R\$ 21,06	R\$ 63.180,00
129	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG COM REV	CP	20.000	XXXXX	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
130	BR0407241	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	500 MG + 400 UI COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
131	BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	600 MG + 400 UI COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
132	BR0327766	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	600 MG + 200 UI COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
133	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	500 MG + 200 UI COM REV	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
134	BR0267621	CARBONATO DE LITIO	300MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
135	BR0305428	Carmelose Sódica	5 MG/ML, SOL. OFTÁLMICA	FR	50	XXXXX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
136	BR0270917	CARISOPRODOL + CAFEÍNA + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL	125MG/30MG/50MG/300MG COM REV	CP	25.000	XXXXX	R\$ 0,72	R\$ 18.000,00
137	BR0446251	CARVÃO ATIVADO	EM PÓ, SACHÊ 5G	SACHÊ	200	XXXXX	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
138	BR0267566	CARVEDIOL	3,125 MG COM	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
139	BR0267565	CARVEDIOL	6,25 MG COM REV	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
140	BR0267564	CARVEDIOL	12,5 MG COM	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
141	BR0267567	CARVEDIOL	25 MG COM	CP	10.000	XXXXX	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
142	BR0267625	CEFALEXINA	500 MG COM	CP	3.000	XXXXX	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
143	BR0331555	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML 60 ML SUSPENSÃO ORAL	250 MG/ 5 ML SUSP. ORAL	FR	300	XXXXX	R\$ 49,78	R\$ 14.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

144	cotação	CEFALOTINA	1000 MG PO INJ + DILUENTE	FR AMP	1.000	XXXXXX	R\$ 29,97	R\$ 29.970,00
145	BR0450891	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ IV/IM + DILUENTE	FR AMP	10.000	XXXXXX	R\$ 31,56	R\$ 315.600,00
146	BR0442701	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ IM + DILUENTE	FR AMP	8.000	XXXXXX	R\$ 31,76	R\$ 254.080,00
147	BR0268866	CELECOXIBE (PORTARIA 344/98)	200MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
148	BR0270114	CETAMINA, CLORIDRATO	50 MG/ML, SOL. INJETÁVEL 10ML	FR	20	XXXXXX	R\$ 124,33	R\$ 2.486,60
149	BR0449185	CETOCONAZOL +BETAMETASONA SULFATO DE NEOMICINA	20 MG/G+ 0,5 MG/G+2,5 MG/G CREME 30G	TB	50	XXXXXX	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
150	BR0284113	CETOCONAZOL +BETAMETASONA	0,5MG + 20MG/G CREME 30G	TB	50	XXXXXX	R\$ 19,40	R\$ 970,00
151	BR0267151	CETOCONAZOL	200 MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
152	BR0308736	CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM	TB	3.000	XXXXXX	R\$ 14,28	R\$ 42.840,00
153	BR0271103	CETOCONAZOL XAMPU	20MG/G(2%)	FR	100	XXXXXX	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
154	BR0340105	CETOPROFENO	100MG ENTERICO	CP	8.000	XXXXXX	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
155	BR0448635	CETOPROFENO	150MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
156	BR0268422	CETOPROFENO	50MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
157	cotação	CETOPROFENO	20MG/ML 20ML GTS	FR	100	XXXXXX	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00
158	cotação	CETOPROFENO	25MGC/ 20GR GEL	TB	50	XXXXXX	R\$ 35,88	R\$ 1.794,00
159	BR0448845	CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM	AMP	15.000	XXXXXX	R\$ 4,02	R\$ 60.300,00
160	BR0448844	CETOPROFENO	100 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR AMP	8.000	XXXXXX	R\$ 7,33	R\$ 58.640,00
161	BR0385153	CETOROLACO DE TROMETAMINA	10 MG COM SUB-LING	CPS	500	XXXXXX	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
162	BR0271124	CETOTIFENO, FUMARATO	0,2 MG/ML XPE	FR	200	XXXXXX	R\$ 21,78	R\$ 4.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

163	BR0273314	CIANOCOBALAMINA (VIT B12)	2500 MCG/ML SOL INJ IM amp 2ml	AMP	2.000	XXXXXX	R\$ 19,96	R\$ 39.920,00
164	BR0270813	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	5000MCG/100MG/100MG DRG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
165	BR0441006	CIANOCOBALAMINA,CL.PIRIDOXINA ,NITRATO TIAMINA,DICLOFENACO SODICO	5000UI	AMP	200	XXXXXX	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
166	BR0363560	CIANOCOBALAMINA,CL.PIRIDOXINA ,NITRATO TIAMINA,DICLOFENACO SODICO	5000UI	CP	600	XXXXXX	R\$ 2,06	R\$ 1.236,00
167	BR0272166	CICLOBENZAPRINA, CLOR	5 MG COM REV	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
168	BR0282313	CICLOBENZAPRINA, CLOR	10 MG COM REV	CP	15.000	XXXXXX	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
169	BR0276377	CILOSTAZOL	50 MG COM	CP	300	XXXXXX	R\$ 0,78	R\$ 234,00
170	BR0276378	CILOSTAZOL	100MG COM	CP	3.500	XXXXXX	R\$ 1,26	R\$ 4.410,00
171	cotação	CISATRACÚRIO, BESILATO	5 MG/ML, SOL. INJETÁVEL	FRASCO 30ML	30	XXXXXX	R\$ 321,25	R\$ 9.637,50
172	BR0267627	CIMETIDINA	200 MG COM REV	CP	4.000	XXXXXX	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
173	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 02 ML USO IM E EV	150 MG/ML AMP 02 ML USO IM E EV	AMP	4.000	XXXXXX	R\$ 8,29	R\$ 33.160,00
174	BR0267629	CINARIZINA	75 MG COM	CP	6.000	XXXXXX	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
175	BR0267628	CINARIZINA	25MG COM	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 0,76	R\$ 760,00
176	BR0308738	CIPROFIBRATO	100 MG COM	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
177	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500 MG COM REV	CP	12.000	XXXXXX	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
178	BR0292418	CIPROFLOXACINO	2 MG/ML 200ML	BOLS PLAS	2.000	XXXXXXXX	R\$ 67,44	R\$ 134.880,00
179	BR0292418	CIPROFLOXACINO	2 MG/ML 100ML	BOLS PLAS	2.000	XXXXXXXX	R\$ 65,32	R\$ 130.640,00
180	BR0272903	CITALOPRAM (PORTARIA 344/98)	20 MG COM REV	CP	10.000	XXXXXXXX	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

181	BR0273830	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO + HIDROXOCOBALAMINA, ACETATO	2,5MG/1,5MG/1MG CAPS	CA	2.000	XXXXXXX	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
182	BR0268439	CLARITROMICINA	500 MG	CP	800	XXXXXXX	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00
183	BR0268440	CLARITROMICINA	500 MG, INJETÁVEL	FR/AMP	400	XXXXXXX	R\$ 63,88	R\$ 25.552,00
184	BR0269988	CLINDAMICINA, FOSFATO	50 MG/ML, GRANULADO P/ SUSP. ORAL 60ML	FR	50	XXXXXXX	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
185	BR0292419	CLINDAMICINA, FOSFATO	150 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000	XXXXXXX	R\$ 9,06	R\$ 27.180,00
186	BR0268436	CLINDAMICINA, FOSF	300MG	CP	600	XXXXXXX	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
187	BR0302606	CLINDAMICINA, FOSF	600MG	CP	600	XXXXXXX	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
188	BR0272901	CLOBAZAN (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	600	XXXXXXX	R\$ 0,81	R\$ 486,00
189	BR0272902	CLOBAZAN (PORTARIA 344/98)	20MG	CP	400	XXXXXXX	R\$ 1,47	R\$ 588,00
190	BR0267522	CLOMIPRAMINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	25 MG DRG	CP	1.000	XXXXXXX	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
191	BR0270120	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	2,5MG/ML SOL ORAL GTS	FR	200	XXXXXXX	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
192	BR0270118	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	0,5MG	CP	1.200	XXXXXXX	R\$ 0,32	R\$ 384,00
193	BR0270119	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	2MG	CP	20.000	XXXXXXX	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
194	BR0344014	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	0,25 MG CPR SUBLINGUAL	CP	3.000	XXXXXXX	R\$ 0,24	R\$ 720,00
195	BR0272044	CLONIDINA, CLOR	0,150MG	CP	3.000	XXXXXXX	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
196	BR0272043	CLONIDINA, CLOR	0,1 00MG	CP	10.000	XXXXXXX	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
197	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	75 MG COM REV	CP	8.000	XXXXXXX	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
198	BR0341060	CLORETO DE MAGNÉSIO PA	PURO, PÓ P/ SOL. ORAL	FR	50	XXXXXXX	R\$ 1,44	R\$ 72,00
199	cotação	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNICO	0,9%+ 0,01% NAS	FR	5.000	XXXXXXX	R\$ 6,88	R\$ 34.400,00
200	cotação	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 1000 ML	FR	6.000	XXXXXXX	R\$ 38,62	R\$ 231.720,00
201	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL NASAL 30ML	FR	6.000	XXXXXXX	R\$ 9,37	R\$ 56.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

202	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML	AMP	6.000	XXXXXX	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
203	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML	FR	10.000	XXXXXX	R\$ 9,79	R\$ 97.900,00
204	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 250 ML	FR	10.000	XXXXXX	R\$ 10,65	R\$ 106.500,00
205	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 500 ML	FR	8.000	XXXXXX	R\$ 25,86	R\$ 206.880,00
206	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	200 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML (20%)	AMP	3.000	XXXXXX	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
207	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	191 MG/ML SOL INJ IV (19,1%)	AMP	3.000	XXXXXX	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
208	BR0268233	CLORETO DE POTASSIO	600MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
209	BR0268079	CLOR.AMANTADINA (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	500	XXXXXX	R\$ 1,06	R\$ 530,00
210	BR0318906	CLOR.AMBROXOL (PORTARIA 344/98)	7,5MG/ML GTS FLACONETE 2ML	FLC	50	XXXXXX	R\$ 25,79	R\$ 1.289,50
211	BR0269822	CLOR.BROMEXINA	4MG/5ML INFANTIL 100ML	FR	200	XXXXXX	R\$ 18,97	R\$ 3.794,00
212	BR0269821	CLOR.BROMEXINA	8MG /5ML ADULTO 100ML	FR	200	XXXXXX	R\$ 23,97	R\$ 4.794,00
213	cotação	CLOR.FENAZOPIRIDINA	200MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
214	BR0272979	CLOR. FENAZOPIRIDINA	100 MG DRG	CP	3.000	XXXXXXX	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
215	BR0273009	CLOR. FLUOXETINA (PORTARIA 344/98)	20 MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
216	BR0277513	CLOR. FLUOXETINA (PORTARIA 344/98)	20MG/ML GOTAS	FR	10	XXXXXX	R\$ 62,39	R\$ 623,90
217	BR0394263	CLOR.HIDROXIZINA	02 MG/ML XAROPE 120ML	FR	300	XXXXXX	R\$ 53,76	R\$ 16.128,00
218	BR0273310	CLOR.HIDROXIZINA	25MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 0,89	R\$ 890,00
219	BR0428705	CLOR. TANSULOSINA + DUTASTERIDA	0,4MG+0,5 MG	CP	800	XXXXXX	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

220	BR0276948	CLOR.TRAZODONA (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
221	BR0362259	CLOR.TRAZODONA (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
222	BR0362260	CLOR.TRAZODONA (PORTARIA 344/98)	150MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
223	BR0396853	CLOR. TETRACÁINA+CLOR.FENILEFRINA (colírio anestésico)	1%+1% - 10ML - SOL. OFT	FR	200	XXXXXX	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
224	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	25 MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 0,49	R\$ 490,00
225	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	100 MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
226	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	40MG/ML SOL ORAL	FR	50	XXXXXX	R\$ 10,64	R\$ 532,00
227	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	5MG/ML SOL INJ	AMP	400	XXXXXX	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
228	BR0272420	CLORTALIDONA	50 MG COM	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
229	BR0274497	CLORTALIDONA	25 MG COM	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
230	BR0272782	CODEINA	30MG	CP	300	XXXXXX	R\$ 1,89	R\$ 567,00
231	BR0270907	CODEINA+PARACETAMOL (PORTARIA 344/98)	30MG/500MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
232	BR0306355	CODEINA + DICLOFENACO SÓDICO	50MG +50MG COM	CP	1.500	XXXXXX	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
233	BR0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL	0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM	TB	400	XXXXXX	R\$ 32,06	R\$ 12.824,00
234	BR0267642	COLCHICINA	0,5MG	CP	800	XXXXXX	R\$ 2,26	R\$ 1.808,00
235	BEC5440688	COLAGENO	NÃO HIDROLISADO TIPO 2	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
236	BR0434125	COLECALCIFEROL	1.000UI	CPS GEL	3.000	XXXXXX	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
237	BR0442729	COLECALCIFEROL	2000UI	CPS GEL	3.000	XXXXXX	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
238	BR0430434	COLECALCIFEROL	5000UI	CPS GEL	3.000	XXXXXX	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
239	BR0431097	COLECALCIFEROL	7000UI	CPS GEL	3.000	XXXXXX	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
240	BR0449681	COLECALCIFEROL	10.000UI	CPS GEL	2.000	XXXXXX	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
241	BR0431098	COLECALCIFEROL	50.000UI	CPS GEL	2.000	XXXXXX	R\$ 21,44	R\$ 42.880,00
242	BR0296647	CUMARINA + TROXERRUTINA	15MG/90MG DRG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
243	BR0370118	DABIGATRANA, ETIXILATO	75MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

244	BR0370117	DABIGATRANA, ETIXILATO	110MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00
245	BR0402259	DABIGATRANA, ETIXILATO	150MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
246	BR0432911	DAPAGLIFLOZINA	5MG	CP	1.500	XXXXXX	R\$ 6,92	R\$ 10.380,00
247	BR0432908	DAPAGLIFLOZINA	10MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
248	BR0437837	DAPAGLIFLOZINA + CLOR. METFORMINA	10/1000	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
249	BR0441621	DAPAGLIFLOZINA + CLOR. METFORMINA	5/1000MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
250	BR0268241	DELTAMETRINA	0,2 MG/ML LOÇÃO	FR	400	XXXXXX	R\$ 24,02	R\$ 9.608,00
251	BR0268242	DELTAMETRINA	0,2 MG/ML SHAMP	FR	400	XXXXXX	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
252	BR0436741	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.+BETAMETASONA	02MG+0,25MG GTS	FR	100	XXXXXX	R\$ 49,72	R\$ 4.972,00
253	BR0272898	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.+BETAMETASONA	02MG+0,25MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
254	BR0393870	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.+BETAMETASONA	0,4 MG+0,05 MG/ML XAROPE 120ML	FR	4.000	XXXXXX	R\$ 19,98	R\$ 79.920,00
255	BR0276283	DESLANOSIDEO	0,2 MG/ML SOL INJ	AMP	300	XXXXXX	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
256	BR0287529	DESLORATADINA	5MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
257	BR0337468	DESLORATADINA	0,05MG 100ML XRP	FR	50	XXXXXX	R\$ 78,32	R\$ 3.916,00
258	BR0395950	DESVENLAFAXINA, SUC. (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
259	BR0404152	DESVENLAFAXINA, SUC. (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 4,32	R\$ 21.600,00
260	BR0352204	DEXMEDETOMIDINA, CLOR.	100MCG/ML 2MLSOL. INJ	AMP	30	XXXXXX	R\$ 145,89	R\$ 4.376,70
261	BR0267644	DEXAMETASONA	0,5MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
262	BR0269388	DEXAMETASONA	4MG	CP	6.000	XXXXXX	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
263	BR0267187	DEXAMETASONA	0,1% SOL. OFTÁMICA	CP	200	XXXXXX	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
264	BR0446495	DEXAMETASONA	1 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	TB	50	XXXXXX	R\$ 34,72	R\$ 1.736,00
265	BR0268243	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML ELIXIR	FR	1.000	XXXXXX	R\$ 29,32	R\$ 29.320,00
266	BR0267643	DEXAMETASONA	0,1%, CREME	TB	300	XXXXXX	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

267	BR0270814	DEXAMETASONA + PIRIDOXINA + TIAMINA + CIANOCOBALAMINA	4MG+100MG+100MG+5000MCG/ML SOL INJ	AMP	1.200	XXXXXX	R\$ 15,72	R\$ 18.864,00
268	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSF DISSOD	4 MG/ML SOL INJ	AMP	12.000	XXXXXX	R\$ 7,28	R\$ 87.360,00
269	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2 MG COM	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
270	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL OR	FR	3.000	XXXXXX	R\$ 27,92	R\$ 83.760,00
271	BR0267197	DIAZEPAM (PORTARIA 344/98)	10 MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
272	BR0267194	DIAZEPAM (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ	AMP	2.000	XXXXXX	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
273	BR0352319	DICLOFENACO RESINATO	15 MG/ML SUS OR	FR	100	XXXXXX	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
274	BR0271006	DICLOFENACO SÓDICO	1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	FR	50	XXXXXX	R\$ 19,62	R\$ 981,00
275	BR0271000	DICLOFENACO SÓDICO	50 MG COM REV	CP	20.000	XXXXXX	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
276	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO	25 MG/ML SOL INJ AMP 3ML	AMP	10.000	XXXXXX	R\$ 4,83	R\$ 48.300,00
277	BR0271008	DICLOFENADO SÓDICO GEL	10MG/G, GEL	TB	100	XXXXXX	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
278	BRBR0269880	DICLORIDRATO DE CLOREXEDINA	2% a 4% 1000ML uso tópico	FR	50	XXXXXX	R\$ 72,44	R\$ 3.622,00
279	BR0267647	DIGOXINA	0,25 MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,29	R\$ 870,00
280	BR0267568	DILTIAZEM	60 MG COM REV	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
281	BR0272335	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR	FR	3.000	XXXXXX	R\$ 10,74	R\$ 32.220,00
282	BR0272333	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG + 10 MG COM	CP	15.000	XXXXXX	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
283	BR0272334	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+50MG/ML SOL INJ IM	AMP	5.000	XXXXXX	R\$ 17,02	R\$ 85.100,00
284	BR0272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + FRUTOSE + GLICOSE	3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOL INJ	AMP	4.000	XXXXXX	R\$ 20,38	R\$ 81.520,00
285	BR0412966	DIMETICONA / SIMETICONA	75 MG/ML EMU OR	FR	5.000	XXXXXX	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
286	BR0412963	DIMETICONA / SIMETICONA	40MG	CP	600	XXXXXX	R\$ 0,40	R\$ 240,00
287	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450MG/50MG COM REV	CP	20.000	XXXXXX	R\$ 1,39	R\$ 27.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

288	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	1000MG	CP	500	XXXXXX	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
289	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL INJ	AMP	12.000	XXXXXX	R\$ 6,99	R\$ 83.880,00
290	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500MG	CP	15.000	XXXXXX	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
291	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL. ORAL (GOTAS)	FR	7.000	XXXXXX	R\$ 4,02	R\$ 28.140,00
292	BR0267206	DIPIRONA SÓDICA	50 MG/ML, SOL. ORAL (XAROPE)	FR	500	XXXXXX	R\$ 36,98	R\$ 18.490,00
293	BR0283156	DIPIRONA + CAFEÍNA + ORFENADRINA	300MG/50MG/35MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
294	BR0275475	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA	500MG+10MG+5MG	CPR	1.000	XXXXXX	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
295	BR0268446	DOBUTAMINA, CLOR	12,5 MG/ ML SOL INJ IV	AMP	600	XXXXXX	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00
296	BR0269962	DOMPERIDONA	10 MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
297	BR0269963	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS OR	FR	50	XXXXXX	R\$ 42,84	R\$ 2.142,00
298	BR0268960	DOPAMINA, CLOR	5 MG/ML SOL INJ	AMP	200	XXXXXX	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
299	BR0268493	DOXASOZINA, MESILATO	2 MG COM	CP	1.500	XXXXXX	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
300	BR0268495	DOXASOZINA, MESILATO	4 MG COM	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
301	BR0272602	DROPROPIZINA	30 MG/ML SOL OR	FR	400	XXXXXX	R\$ 23,16	R\$ 9.264,00
302	BR0272603	DROPROPIZINA	1,5 MG/ML XPE	FR	400	XXXXXX	R\$ 17,76	R\$ 7.104,00
303	BR0272604	DROPROPIZINA	30 MG/ML SOL OR GOTAS	FR	50	XXXXXX	R\$ 18,44	R\$ 922,00
304	BR0272785	DONEPEZILA	5MG	CP	1.000		R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
305	BR0271036	DOXICICLINA	100MG	CP	600	XXXXXX	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
306	BR0302442	DULOXETINA (PORTARIA 344/98)	30MG	CP	6.000	XXXXXX	R\$ 4,16	R\$ 24.960,00
307	BR0302443	DULOXETINA (PORTARIA 344/98)	60MG	CP	6.000	XXXXXX	R\$ 8,16	R\$ 48.960,00
308	BR0372204	DUTASTERIDA	0,5MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
309	BR0464129	EDOXABANA	30MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
310	BR0459805	EDOXABANA	60MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 10,56	R\$ 10.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

311	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA	25MG	CP	8.000	XXXXXX	R\$ 9,49	R\$ 75.920,00
312	BR0462392	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA	25 MG + 5 MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 14,89	R\$ 14.890,00
313	BR0479975	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA	10 MG + 5 MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 14,89	R\$ 14.890,00
314	BR0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50MG+5MG/ML SOL INJ	AMP	50	XXXXXX	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
315	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO	10 MG COM	CP	20.000	XXXXXX	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
316	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	20 MG/0,2 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,2 ML	SRG	100	XXXXXX	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
317	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG/0,4ML SOL INJ X0,4ML	SER PREENCH	2.000	XXXXXX	R\$ 73,14	R\$ 146.280,00
318	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	60 MG/0,6 ML SOL INJ X0,6 ML	SER PREENCH	1.500	XXXXXX	R\$ 111,24	R\$ 166.860,00
319	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	80 MG/0,8 ML SOL INJ X0,8 ML	SER PREENCH	800	XXXXXX	R\$ 147,32	R\$ 117.856,00
320	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1 MG/ML SOL INJ	AMP	1.500	XXXXXX	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
321	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	20MG/ML SOL INJ	AMP	7.000	XXXXXX	R\$ 2,49	R\$ 17.430,00
322	BR0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA	6,67MG+333,4MG/ML SOL OR GT	FR	2.000	XXXXXX	R\$ 18,12	R\$ 36.240,00
323	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	4MG+500MG/ML SOL INJ	AMP	8.000	XXXXXX	R\$ 5,69	R\$ 45.520,00
324	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	10 MG+250MG COM	CP	8.000	XXXXXX	R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
325	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	10 MG COM REV	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
326	BR0267281	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	10 MG/ML SOL OR GT	FR	100		R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
327	BR0342153	ERGOMETRINA, MALEATO	0,2 MG/ML SOL INJ	AMP	50	XXXXXX	R\$ 14,02	R\$ 701,00
328	BR0291770	ESCITALOPRAM, OXALATO (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
329	BR0291772	ESCITALOPRAM, OXALATO (PORTARIA 344/98)	15MG	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
330	BR0291771	ESCITALOPRAM, OXALATO (PORTARIA 344/98)	20MG	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
331	BR0267654	ESPIRONOLACTONA	100 MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
332	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25 MG COM	CP	30.000	XXXXXX	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

333	BR0338134	ESPIRONOLACTONA	50 MG COM	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
334	BR0274186	ESOMEPRAZOL	20MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
335	BR0274187	ESOMEPRAZOL	40MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
336	BR0448804	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	0,03/0,15MG COM	CP	300	XXXXXX	R\$ 0,62	R\$ 186,00
337	BR0267208	ESTRIOL	1 MG/G	TB	30	XXXXXX	R\$ 37,14	R\$ 1.114,20
338	BR0271434	ESTROGENIOS CONJUGADOS	0,625 MG COM REV	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
339	BR0272198	ETILEFRINA INJ	10 MG/ML SOL INJ	AMP	500	XXXXXX	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
340	BR0270116	ETOMIDATO	2 MG/ML, SOL. INJ. 10ML	AMP	50	XXXXXX	R\$ 24,98	R\$ 1.249,00
341	BR0285688	EZETIMIBA + SINVASTATINA	10MG/20MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
342	BR0285689	EZETIMIBA + SINVASTATINA	10MG/40MG COM	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00
343	BR0285686	EZETIMIBA	10MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
344	BR0477128	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA	10MG + 20 MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
345	COTAÇÃO	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA	5MG + 10MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
346	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
347	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA (PORTARIA 344/98)	50MG/ML SOL INJ.	AMP	500	XXXXXX	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
348	BR0267660	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
349	BR0300723	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL OR	FR	100	XXXXXX	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
350	BR0300725	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	100 MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	100	XXXXXX	R\$ 4,22	R\$ 422,00
351	BR0433077	FENOFIBRATO	160MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
352	BR0396471	FENOTEROL, BROMIDRATO	5 MG/ML SOL OR	FR	500	XXXXXX	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
353	BR0424712	FENTANILA, CITRATO (PORTARIA 344/98)	0,05MG 10ML	AMP	500	XXXXXX	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00
354	BR0270503	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL	1U + 666U + 1% POMADA	TB	50	XXXXXX	R\$ 82,86	R\$ 4.143,00
355	BR0275963	FINASTERIDA	5 MG COM REV	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
356	BR0292399	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	10MG/ML	AMP	1.000	XXXXXX	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

357	BR0267662	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA	CA	3.000	XXXXXX	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
358	BR0268510	FLUMAZENIL (PORTARIA 344/98)	0,1mg/ml	AMP	400	XXXXXX	R\$ 17,32	R\$ 6.928,00
359	BR0272478	FLUNARIZINA 10MG	10mg	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
360	BR0448883	FOSFATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	600MG/400UI COM REV	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
361	BR0331389	FOSF. SITAGLIPTINA	100 MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
362	BR0331388	FOSF. SITAGLIPTINA	50 MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
363	BR0309094	FORMOTEROL+BUDESONIDA	12/400 MCG COMPLETO	FR	30	XXXXXX	R\$ 117,78	R\$ 3.533,40
364	BR0309095	FORMOTEROL+BUDESONIDA	6/200MCG COMPLETO	FR	30	XXXXXX	R\$ 156,97	R\$ 4.709,10
365	BR0352408	FORMOTEROL, FUMARATO	12MCG	CP	600	XXXXXX	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
366	BR0267666	FUROSEMIDA	10MG/ML 2ML	AMP	5.000	XXXXXX	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
367	BR0267663	FUROSEMIDA	40MG	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
368	BR0268107	GABAPENTINA (PORTARIA 344/98)	300MG	CP	600	XXXXXX	R\$ 1,65	R\$ 990,00
369	BR0268106	GABAPENTINA (PORTARIA 344/98)	400MG	CP	600	XXXXXX	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
370	BR0269759	GENTAMICINA, SULFATO	80 MG SOL INJ 2ML	AMP	3.000	XXXXXX	R\$ 4,16	R\$ 12.480,00
371	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,22	R\$ 660,00
372	BR0442754	GLICAZIDA	30 MG COM	CP	80.000	XXXXXX	R\$ 0,62	R\$ 49.600,00
373	BR0442755	GLICAZIDA	60MG COM	CP	80.000	XXXXXX	R\$ 0,98	R\$ 78.400,00
374	BR0269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA - GLICEROL 12%	(120MG/ML) 500 ML CLISTER USO RETAL.	FR	1.000	XXXXXX	R\$ 16,33	R\$ 16.330,00
375	BR0274227	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA, SULF	500MG/400MG CAPS	CA	1.000	XXXXXX	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
376	BR0394237	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA, SULF	1,5 G PÓ P/ SOL OR	ENV	3.000	XXXXXX	R\$ 6,92	R\$ 20.760,00
377	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 100ML	BOLS PLAS	1.000	XXXXXX	R\$ 37,74	R\$ 37.740,00
378	BR0267540	GLICOSE	250 MG/ML SOL INJ IV 10ML (25%)	AMP	3.000	XXXXXX	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
379	BR0267541	GLICOSE	500 MG/ML SOL INJ 10ML (50%)	AMP	3.000	XXXXXX	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

380	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS	1.000	XXXXXX	R\$ 13,97	R\$ 13.970,00
381	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS	1.000	XXXXXX	R\$ 22,44	R\$ 22.440,00
382	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS	5.000	XXXXXX	R\$ 19,79	R\$ 98.950,00
383	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS	5.000	XXXXXX	R\$ 24,62	R\$ 123.100,00
384	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 1000ML	BOLS PLAS	4.000	XXXXXX	R\$ 37,95	R\$ 151.800,00
385	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10ml	AMP	1.500	XXXXXX	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
386	BR0305414	GINKGO BILOBA	80 MG	CP	1.500	XXXXXX	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
387	BR0292195	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	2 MG/ML SOL OR	FR	15	XXXXXX	R\$ 7,98	R\$ 119,70
388	BR0267669	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	5MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
389	BR0267670	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	1 MG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
390	BR292194	HALOPERIDOL DECANOATO (PORTARIA 344/98)	50MG/ML	AMP	100	XXXXXX	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
391	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5000UI/025ML SOL. INJ. 5ML	AMP	50	XXXXXX	R\$ 16,41	R\$ 820,50
392	BR0268115	HIDRALAZINA	20 MG/ML,SOL. INJ. 1ML	AMP	100	XXXXXX	R\$ 8,19	R\$ 819,00
393	BR0268111	HIDRALAZINA, CLOR	25 MG DRG	CP	30.000	XXXXXX	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
394	BR0268112	HIDRALAZINA, CLOR	50 MG	CP	30.000	XXXXXX	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
395	BR0342134	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	6.000	XXXXXX	R\$ 9,29	R\$ 55.740,00
396	BR0342135	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	4.000	XXXXXX	R\$ 7,78	R\$ 31.120,00
397	BR0345240	HIDROCORTISONA	10 MG/G, CREME	TB	30	XXXXXX	R\$ 23,87	R\$ 716,10
398	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
399	BR0268119	HIDROXICLOROQUINA	400MG	CP	600	XXXXXX	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
400	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML SUS OR	FR	50	XXXXXX	R\$ 7,82	R\$ 391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

401	BR0397872	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	85,5 MG/ML SUSP.ORAL 120ML	FR	100	XXXXXX	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
402	BR0448617	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose)	50 MG/ML, SOL. INJ. IM	AMP	1.500	XXXXXX	R\$ 14,98	R\$ 22.470,00
403	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose)	20 MG/ML, SOL. INJ. EV	AMP	1.500	XXXXXX	R\$ 14,98	R\$ 22.470,00
404	BR0448678	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose)	100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	800	XXXXXX	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
405	BR0399988	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose) + ÁCIDO FÓLICO,	100 MG+0,35 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	800	XXXXXX	R\$ 2,12	R\$ 1.696,00
406	BR0278265	HIDROXIQUINOLINA, BORATO + TRIETANOLAMINA	0,4MG + 140MG/ML, SOL. OTOLÓGICA	FR	50	XXXXXX	R\$ 15,89	R\$ 794,50
407	BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO	SOLUÇÃO AQUOSA, 2,5% DE CLORO ATIVO 5 LITROS	GL	300	XXXXXX	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
408	BR0457797	HIPOCLORITO DE SÓDIO	SOLUÇÃO AQUOSA, 1% DE CLORO ATIVO 5 LITROS	GL	50	XXXXXX	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
409	BR0270042	HIPROMELOSE	0,5% SOL. OFT	FRASCO	50	XXXXXX	R\$ 14,12	R\$ 706,00
410	BR0267677	IBUPROFENO	300MG COM VER	CP	20.000	XXXXXX	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
411	BR0267676	IBUPROFENO	600 MG COM REV	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
412	BR0294643	IBUPROFENO	100 MG/ML SUS OR	FR	6.000	XXXXXX	R\$ 15,33	R\$ 91.980,00
413	BR0294643	IBUPROFENO	50 MG/ML SUS OR	FR	6.000	XXXXXX	R\$ 10,32	R\$ 61.920,00
414	BR0267292	IMIPRAMINA, (PORTARIA 344/98)	25 mg	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
415	BR0268331	IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25 MG/ML SOL INAL	FR	1.500	XXXXXX	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
416	BR0273396	ISOSSORBIDA, DINITRATO	10MG	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
417	BR0273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG COM S/L	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
418	BR0273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	20MG COM	CP	10.000	XXXXXX	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
419	BR0273404	SOSSORBIDA, MONONITRATO	10MG/ML SOL. INJ.	AMP	1.000	XXXXXX	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
420	BR0462822	INDAPAMIDA	SR 1,5	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

421	BR0276234	INSULINA ASPART FLEX PEN	100 UI/ML 3ML	CANETA	40	XXXXXX	R\$ 58,47	R\$ 2.338,80
422	BR0271157	INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH	100 UI/ML 10ML	FR	40	XXXXXX	R\$ 44,22	R\$ 1.768,80
423	BR0271154	INSULINA REGULAR	100 UI/ML 10ML	FR	40	XXXXXX	R\$ 44,22	R\$ 1.768,80
424	BR0268861	ITRACONAZOL (RENAME)	100MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
425	BR0400853	IVABRADINA, CLOR	5 MG COM REV	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
426	BR0400854	IVABRADINA, CLOR	7,5 MG COM REV	CP	1.500	XXXXXX	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
427	BR0376767	IVERMECTINA	6 MG COM	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
428	BR0383750	LACTULOSE	667 MG/ML XPE	FR	800	XXXXXX	R\$ 12,69	R\$ 10.152,00
429	BR0270711	Lansoprazol + Claritromicina + Amoxicilina	30MG + 500MG + 500MG	KIT	10	XXXXXX	R\$ 395,75	R\$ 3.957,50
430	BR0407214	LINAGLIPTINA	5MG COM	CP	1.500	XXXXXX	R\$ 9,52	R\$ 14.280,00
431	BR0424170	LEVANLODIPINO	2,5MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
432	BR0270126	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLOR	200MG/50MG COM	CP	8.000	XXXXXX	R\$ 3,62	R\$ 28.960,00
433	BR0270129	LEVODOPA+CARBIDOPA	200MG + 50MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
434	BR0300257	LEVODROPROPIZINA	6 MG/ML, XAROPE	FR	150	XXXXXX	R\$ 39,97	R\$ 5.995,50
435	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML (SIST FECH)	BOLS PLAS	1.000	XXXXXX	R\$ 36,42	R\$ 36.420,00
436	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500 MG COM REV	CP	6.000	XXXXXX	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
437	BR0437283	LEVOFLOXACINO	750MG	CP	1.000	XXXXXX	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
438	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP	6.000	XXXXXX	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
439	BR0268130	LEVOMEPRMAZINA, CLORID (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL ORAL	FR	30	XXXXXX	R\$ 16,97	R\$ 509,10
440	BR0393161	LEVOTIROXINA	38MCG COMP	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,29	R\$ 870,00
441	BR0268124	LEVOTIROXINA	25MCG COMP	CP	20.000	XXXXXX	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
442	BR0268123	LEVOTIROXINA	50 MCG COM	CP	20.000	XXXXXX	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
443	BR0296649	LEVOTIROXINA	88 MCG COM	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
444	BR0268125	LEVOTIROXINA	100 MCG COM	CP	20.000	XXXXXX	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

445	BR0296650	LEVOTIROXINA	112mcg	cp	3.000	XXXXXX	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
446	BR0268126	LEVOTIROXINA	150 MCG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
447	BR0268859	LEVOTIROXINA	75 MCG COM	CP	5.000	XXXXXX	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
448	BR0269842	LIDOCAINA, CLOR	1% SOL INJ S/VASO 5ML	AMP	800	XXXXXX	R\$ 14,59	R\$ 11.672,00
449	BR0269842	LIDOCAINA, CLOR	1% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP	2.000	XXXXXX	R\$ 16,39	R\$ 32.780,00
450	BR0269843	LIDOCAINA, CLOR	2% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP	2.000	XXXXXX	R\$ 16,54	R\$ 33.080,00
451	BR0269852	LIDOCAINA, CLOR + EPINEFRINA, HEMITARTARATO	2%/1:200.000 SOL INJ	FR AMP	50	XXXXX	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
452	BR0275402	LIDOCAINA, CLOR + EPINEFRINA, HEMITARTARATO	1%/1:200.000 SOL INJ	FR AMP	50	XXXXX	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
453	BR0269846	LIDOCAINA, CLOR	2% GELÉIA	TB	800	XXXXX	R\$ 16,88	R\$ 13.504,00
454	BR0448754	Liraglutida	6 MG/ML, SOL. INJETÁVEL, CANETA APLICADORA PREENCHIDA	CANETA	40	XXXXX	R\$ 315,98	R\$ 12.639,20
455	BR0400470	Lisado Bacteriano de Escherichia Coli	6 MG LIOFILIZADO	CP	400	XXXXX	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
456	BR0407327	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO (PORTARIA 344/98)	50 MG	CPS	800	XXXXX	R\$ 18,98	R\$ 15.184,00
457	BR0273466	LORATADINA	10MG COM	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
458	BR0273467	LORATADINA	1 MG /ML XAROPE	FR	3.000	XXXXX	R\$ 21,98	R\$ 65.940,00
459	BR0273471	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA	1MG + 12MG/ML, XAROPE	FR	100	XXXXX	R\$ 49,03	R\$ 4.903,00
460	BR0273472	LORAZEPAM	1MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
461	BR0273473	LORAZEPAM	2MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
462	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG	CP	20.000	XXXXX	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
463	BR0287473	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
464	BR0299675	MANITOL	200 MG/ML SOL INJ IV X 250 ML	BOLSA PLAS	2.000	XXXXX	R\$ 24,66	R\$ 49.320,00
465	BR0273554	MELOXICAM	15MG	CP	8.000	XXXXX	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

466	BR0273555	MELOXICAM	10 MG/ML, SOL. INJETÁVEL	AMP	100	XXXXX	R\$ 8,69	R\$ 869,00
467	BR0267692	MEBENDAZOL	100 MG COM	CP	1.000	XXXXX	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
468	BR0267694	MEBENDAZOL	100 MG/5 ML SUS OR	FR	300	XXXXX	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
469	BR0273221	MEMANTINA 10MG, CLOR	10MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 0,89	R\$ 890,00
470	BR0268487	MEROPENEM	500MG SOL. INJETÁVEL	FR/AMP	100	XXXXX	R\$ 101,32	R\$ 10.132,00
471	BR0268488	MEROPENEM	1G SOL. INJETÁVEL	FR/AMP	100	XXXXX	R\$ 82,44	R\$ 8.244,00
472	BR0292238	MESALAZINA	800MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
473	BR0292236	MESALAZINA	500MH	CP	1.000	XXXXX	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00
474	BR0388796	METFORMINA XR LIBERAÇÃO CONTROLADA	500MG AÇÃO PROLONGADA	CP	8.000	XXXXX	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
475	BR0267691	METFORMINA, CLOR	850 MG COM REV	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
476	BR0465425	METFORMINA, CLOR	850MG AÇÃO PROLONGADA	CP	3.000	XXXXX	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
477	BR0267690	METFORMINA, CLOR	500 MG COM REV	CP	20.000	XXXXX	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
478	BR0267689	METILDOPA	250MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
479	BR0272320	METILFENIDATO, CLOR	10MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
480	BR0305488	METILFENIDATO, CLOR	20MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
481	BR0308226	METILFENIDATO, CLOR	36 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	300	XXXXX	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
482	BR0271599	METILPREDNISOLONA, SUC SOD	500MG SOL INJ	FR/AMP	1.500	XXXXX	R\$ 52,79	R\$ 79.185,00
483	BR0267311	METOCLOPRAMIDA, CLOR	4MG/ML SOL ORAL GOTAS	FR	200	XXXXX	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
484	BR0267310	METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	8.000	XXXXX	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
485	BR0267312	METOCLOPRAMIDA	10MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,32	R\$ 960,00
486	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG	CP	15.000	XXXXX	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
487	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG	CP	15.000	XXXXX	R\$ 1,23	R\$ 18.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

488	BR0276658	METOPROLOL, SUCCINATO	100MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
489	BR0394650	METOPROLOL, TARTARATO	100MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
490	BR0268498	METRONIDAZOL	5MG/ML SOL INJ	FR	1.500	XXXXX	R\$ 31,44	R\$ 47.160,00
491	BR0266863	METRONIDAZOL	40 MG/ML, SUSP. ORAL	FR	50	XXXXX	R\$ 13,02	R\$ 651,00
492	BR0372335	METRONIDAZOL	100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ APLICADOR	FR	50	XXXXX	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
493	BR0267717	METRONIDAZOL	250MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
494	BR0268286	MICONAZOL, NITRATO	20 MG/G CREM	TB	30	XXXXX	R\$ 14,68	R\$ 440,40
495	BR0268162	MICONAZOL, NITRATO	2%, CREME VAGINAL	TB	30	XXXXX	R\$ 31,78	R\$ 953,40
496	BR0268267	MICONAZOL, NITRATO	20 MG/G, LOÇÃO	FR	50		R\$ 10,38	R\$ 519,00
497	BR0268481	MIDAZOLAM (PORTARIA 344/98)	5MG/ML SOL INJ 10ML	AMP	700	XXXXX	R\$ 19,98	R\$ 13.986,00
498	BR0273484	MOMETASONA, FUROATO	0,1% CREME	TB	300		R\$ 18,02	R\$ 5.406,00
499	BR0394656	MONTELUCASTE	4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	3.000	XXXXX	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
500	BR0392836	MONTELUCASTE	4MG GRANULADO	ENV	3.000		R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
501	BR0394655	MONTELUCASTE	5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	3.000	XXXXX	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
502	BR0276271	MONTELUCASTE	10MG	CP	3.000		R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
503	BR0271386	MORFINA (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML SOL INJ	AMP	800	XXXXX	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
504	BR0271391	MORFINA (PORTARIA 344/98)	30MG	CP	1.000		R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
505	BR0271392	MORFINA (PORTARIA 344/98)	10MG	CPR	1.000	XXXXX	R\$ 0,97	R\$ 970,00
506	BR0273455	MUPIROCINA	20 MG/G, CREME	TB	100		R\$ 42,02	R\$ 4.202,00
507	BR0272326	NALOXONA, CLORIDRATO	0,4 MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMP	50	XXXXX	R\$ 9,62	R\$ 481,00
508	BR0273266	NALTREXONA, CLOR.	50MG	CP	800	XXXXX	R\$ 5,32	R\$ 4.256,00
509	BR0273703	NAPROXENO	500MG	CP	3.000		R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
510	BR0396702	NEBIVOLOL	5MG COM	CP	2.000	XXXXX	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

511	BR0273167	NEOMICINA + BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G POM DERM	TB	2.500		R\$ 6,56	R\$ 16.400,00
512	BR0273166	NEOMICINA	3,5MG/G POMADA	TB	300	XXXXX	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00
513	BR0267729	NIFEDIPINO	20 MG COM REV	CP	10.000		R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
514	BR0267728	NIFEDIPINO	10 MG COMP	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
515	BR0273710	NIMESULIDA	100 MG COM	CP	20.000		R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
516	BR0273711	NIMESULIDA	50 MG/ML SUSP OR	FR	600		R\$ 6,33	R\$ 3.798,00
517	BR0270007	NIMODIPINO	30 MG COM	CP	10.000	XXXXX	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
518	BR0279297	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM	TB	300		R\$ 18,42	R\$ 5.526,00
519	BR0266788	NISTATINA	25.000 U.I./ G CREM VAG	TB	3.000	XXXXX	R\$ 13,44	R\$ 40.320,00
520	BR0267378	NISTATINA	100000 UI/ML SUS OR 50ML	FR	500		R\$ 10,28	R\$ 5.140,00
521	BR0368640	NITAZOXANIDA	20MG SUSPENSÃO	FR	300	XXXXX	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
522	BR0368612	NITAZOXANIDA	500MG	CP	1.000		R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
523	BR0268970	NITROGLICERINA	5MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	300	XXXXX	R\$ 81,79	R\$ 24.537,00
524	BR0453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	25 MG/ML SOL INJ	AMP	300		R\$ 44,28	R\$ 13.284,00
525	BR0268273	NITROFURANTOÍNA	100MG CAP GEL DURA	CA	1.000	XXXXX	R\$ 0,51	R\$ 510,00
526	BR0442584	NOREPINEFRINA, HEMITART	8MG/4 ML SOL INJ	AMP	1.000		R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
527	BR0268851	NORFLOXACINO	400 MG COM REV	CP	2.000	XXXXX	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
528	BR0271606	NORTRIPTILINA, CLOR	25MG	CP	2.000		R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
529	BR0268277	OCITOCINA	5 UI/ML SOL INJ	AMP	200	XXXXX	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
530	LICITAÇÃO PASSADA	ÓLEO MINERAL	100% PURO 100ML	FR	300		R\$ 12,44	R\$ 3.732,00
531	BR0296742	OLMESARTANA, MEDOX.	40MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
532	BR0296741	OLMESARTANA, MEDOX.	20MG	CP	5.000		R\$ 1,12	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

533	BR0267712	OMEPRAZOL	20 MG CAP GEL DURA	CA	20.000	XXXXX	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
534	BR0268160	OMEPRAZOL	40 MG PO LIOF P/SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	5.000		R\$ 36,78	R\$ 183.900,00
535	BR0268505	ONDANSETRONA	8MG CPR	CP	3.000	XXXXX	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00
536	BR0268506	ONDANSETRONA	4MG CPR	CP	3.000		R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
537	BR0305751	ONDANSETRONA	8 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000	XXXXX	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00
538	BR0379902	OSELTAMIVIR, FOSFATO	30 MG	CP	100	XXXXX	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
539	BR0379962	OSELTAMIVIR, FOSFATO	45MG	CP	100	XXXXX	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00
540	BR0306947	OSELTAMIVIR, FOSFATO	75MG	CP	200		R\$ 33,97	R\$ 6.794,00
541	BR0268513	OXACILINA	500 MG PO INJ	FR AMP	200	XXXXX	R\$ 12,68	R\$ 2.536,00
542	BR0273257	OXCARBAZEPINA (PORTARIA 344/98)	300 MG COM REV	CP	1.000		R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
543	BR0279493	ÓXIDO DE ZINCO+VIT.A+VIT.D	150MG+5000UI+9000UI POM	TB	6.000	XXXXX	R\$ 10,32	R\$ 61.920,00
544	BR0272327	OXIBUTININA	5MG	CP	2.000		R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
545	BR0272824	PRAMIPEXOL	0,125 MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 0,87	R\$ 870,00
546	BR0272825	PRAMIPEXOL	0,25MG	CP	1.000		R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
547	BR0272826	PRAMIPEXOL	1MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
548	BR0404612	PRAMIPEXOL	1,5MG	CP	1.000		R\$ 10,56	R\$ 10.560,00
549	BR0267892	PANTOPRAZOL	40MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
550	BR0268848	PANTOPRAZOL	20MG	CP	3.000	XXXXXX	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
551	BR0274648	PASTA D'AGUA	25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO	100	XXXXX	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
552	BR0267779	PARACETAMOL	750MG	CP	20.000		R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
553	BR0267778	PARACETAMOL	500 MG COM	CP	30.000	XXXXX	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
554	BR0270917	PARACETAMOL COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA	300MG + 50MG + 125MG + 30MG	CP	20.000		R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
555	BR0378572	PARACETAMOL + CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA	400 MG + 4 MG + 4 MG	CP	8.000	XXXXX	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

556	BR0273940	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	20 MG COM REV	CP	10.000		R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
557	BR0466489	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	25 MG COM REV	CP	2.000	XXXXX	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
558	BR0298768	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	10 MG COM REV	CP	2.000		R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
559	COTAÇÃO	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino	5MG+1,25MG+10MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
560	COTAÇÃO	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino	5MG+2,5MG+5MG	CP	2.000		R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
561	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100MG COM	CP	1.000	XXXXX	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
562	BR0267773	PERMETRINA	10 MG/ML LOC	FR	500	XXXXX	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
563	BR0312388	PERMETRINA	10 MG/ML SHAMP.	FR	400		R\$ 29,98	R\$ 11.992,00
564	BR0272329	PETIDINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG/ ML SOL INJ	AMP	800	XXXXX	R\$ 5,66	R\$ 4.528,00
565	BR0271353	PILOCARPINA, CLOR.	2% SOL. OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	30		R\$ 38,39	R\$ 1.151,70
566	BR0305493	PIOGLITAZONA	15MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
567	BR0305492	PIOGLITAZONA	30MG	CP	3.000		R\$ 4,22	R\$ 12.660,00
568	BR0268971	POLIMIXINA B, SULF	500.000UI	AMP	200	XXXXX	R\$ 160,44	R\$ 32.088,00
569	BR0380865	POLIMIXINA B+NEOMICINA+FLUOCINOLONA+LIDOCAÍNA	10.000 UI+3,5 MG+0,25 MG+20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA	FR	100		R\$ 4,01	R\$ 401,00
570	BR0445018	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS A a Z	COM REV	CP	10.000	XXXXX	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
571	BR0449104	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS A a Z	SUSP ORAL 250ML	FR	100	XXXXX	R\$ 48,68	R\$ 4.868,00
572	BR0449101	POLIVITAMINICO	SOL ORAL GTS	FR	100	XXXXX	R\$ 21,44	R\$ 2.144,00
573	BR0267741	PREDNISONA	5 MG COM	CP	10.000		R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
574	BR0267743	PREDNISONA	20 MG COM	CP	25.000	XXXXX	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00
575	BR0448593	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO	11 MG/ML, SOL. ORAL - GOTAS	FR	100		R\$ 29,88	R\$ 2.988,00
576	BR0448595	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO	3 MG/ML SOL OR	FR	3.000	XXXXX	R\$ 23,44	R\$ 70.320,00
577	BR0388713	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	2.000		R\$ 2,39	R\$ 4.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

578	BR0388714	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
579	BR0392111	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	150MG	CP	2.000		R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
580	BR0388712	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	75MG	CP	12.000	XXXXX	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
581	BR0267768	PROMETAZINA, CLOR	25 MG COM REV	CP	2.000		R\$ 0,32	R\$ 640,00
582	BR0267769	PROMETAZINA, CLOR	25 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000	XXXXX	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00
583	BR0269389	PROMETAZINA, CLOR	20 MG/G, CREME	TB	50		R\$ 19,32	R\$ 966,00
584	BR0272412	PROPAFENOMA, CLOR	300MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
585	BR0384894	PROPAFENOMA, CLOR	150	CP	2.000		R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
586	BR0273135	PROPATILNITRATO	10MG COM	CP	20.000	XXXXX	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
587	BR0305935	PROPOFOL (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML 20ML	AMP	1.000		R\$ 22,45	R\$ 22.450,00
588	BR0267772	PROPRANOLOL	40MG	CP	15.000	XXXXX	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
589	BR0267771	PROPRANOLOL	10MG	CP	2.000		R\$ 0,22	R\$ 440,00
590	BR0405888	PROTETOR SOLAR LOÇÃO CREME	UVA/UVB FPS 50 200ML	FR	300	XXXXX	R\$ 36,88	R\$ 11.064,00
591	BR0405890	PROTETOR SOLAR LOÇÃO CREME	UVA/UVB FPS 60 200ML	FR	400		R\$ 39,91	R\$ 15.964,00
592	BR0390005	QUETIAPINA, FUMARATO (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 4,32	R\$ 21.600,00
593	BR0272833	QUETIAPINA, FUMARATO (PORTARIA 344/98)	200MG	CP	5.000		R\$ 4,54	R\$ 22.700,00
594	BR0272831	QUETIAPINA, FUM (PORTARIA 344/98)	25MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
595	BR0272832	QUETIAPINA, FUM (PORTARIA 344/98)	100 MG COM REV	CP	5.000		R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
596	BR0267736	RANITIDINA, CLOR	150MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 0,33	R\$ 990,00
597	BR0398701	RANITIDINA, CLOR	15MG/ML XAROPE	FR	50		R\$ 8,30	R\$ 415,00
598	BR0267735	RANITIDINA, CLOR	25 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	400	XXXXX	R\$ 1,24	R\$ 496,00
599	BR0274918	RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL	10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POM OFT.	TB	150		R\$ 15,97	R\$ 2.395,50
600	BR0271140	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML	FR	20	XXXXX	R\$ 14,33	R\$ 286,60
601	BR0303292	RINGER COM LACTATO	SOL INJ X 500ML	FR	2.500		R\$ 29,98	R\$ 74.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

602	BR0352192	RINGER SIMPLES	SOL INJ X 500ML	FR	2.500	XXXXX	R\$ 29,72	R\$ 74.300,00
603	BR0272839	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	1MG	CP	5.000		R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
604	BR0268149	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	2MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
605	BR0284105	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	3MG	CP	5.000		R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
606	BR0284106	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	01 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	30	XXXXX	R\$ 41,23	R\$ 1.236,90
607	BR0394103	RIVAROXABANA	10MG	CP	5.000		R\$ 5,44	R\$ 27.200,00
608	BR0412091	RIVAROXABANA	20MG	CP	8.000	XXXXX	R\$ 5,44	R\$ 43.520,00
609	BR0412092	RIVAROXABANA	15MG	CP	8.000		R\$ 5,44	R\$ 43.520,00
610	BR0267894	RIVASTIGMINA	3MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
611	BR0282881	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV	CP	10.000		R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
612	BR0282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV	CP	10.000	XXXXX	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
613	BEC284122	SACHAROMICES BOULARDII	200 MG/G PO OR	ENV	1.000		R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
614	BR0449022	SACCHAROMYCES BOULARDEI-17	LIOFILIZADO 100MG	CP	1.000	XXXXX	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
615	BR0471346	SACCHAROMYCES BOULARDEI-17	LIOFILIZADO 250MG PÓ PEDIATRICO	ENV	1.000	XXXXXX	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
616	BR0294887	SALBUTAMOL SPRAY	100MCG AEROSOL COM 200DOSES	FR	800	XXXXX	R\$ 32,44	R\$ 25.952,00
617	BR0292331	SALBUTAMOL	0,4 MG/ML XPE	FR	600	XXXXX	R\$ 14,21	R\$ 8.526,00
618	BR0268299	SECNIDAZOL	1000 MG COM	CP	600	XXXXX	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00
619	BR0462141	SEMAGLUTIDA	1,34 MG/ML	TUBETE	15	XXXXXX	R\$ 917,89	R\$ 13.768,35
620	BEC5438985	SEMAGLUTIDA	4MG/3ML SOL. INJ.	TUBETE	15	XXXXX	R\$ 1.117,32	R\$ 16.759,80
621	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	50.000	XXXXX	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
622	BR0267747	SINVASTATINA	20 MG COM REV	CP	6.000	XXXXX	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
623	BR0267745	SINVASTATINA	40 MG COM REV	CP	6.000		R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
624	BR0365454	SORBITOL, LAURILSULFATO SODICO	6,5 GR	BISNAGA	100	XXXXX	R\$ 44,69	R\$ 4.469,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

625	BR0445430	SUCUBITRIL + VALSARTANA	51 MG + 49 MG	CP	2.000	XXXXXX	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
626	BR0445431	SUCUBITRIL + VALSARTANA	26 MG + 24 MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
627	BR0445432	SUCUBITRIL + VALSARTANA	103 MG + 97 MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
628	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM	TB	100		R\$ 8,32	R\$ 832,00
629	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM 400G	POTE	10	XXXXX	R\$ 72,44	R\$ 724,40
630	BR0277934	SULFATO DE ATROPINA	0,5 MG/ML SOL INJ	AMP	500	XXXXXX	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00
631	BR0273621	SULFATO FERROSO	300 MG DRG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
632	BR0323590	SULFATO FERROSO	GTS	FR	100	XXXXX	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
633	BR0292344	SULFATO FERROSO	40MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
634	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO	100 MG/ML SOL INJ	AMP	1.500	XXXXX	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
635	BR0463220	SULFATO DE ZINCO	4 MG/ML SOL. ORAL	FR	400	XXXXX	R\$ 36,12	R\$ 14.448,00
636	BR0472836	SULFATO DE ZINCO	20MG	CP	2.500	XXXX	R\$ 2,82	R\$ 7.050,00
637	BR0282299	SULPIRIDA	50 MG	CPS	50	XXXXX	R\$ 0,85	R\$ 42,50
638	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100 MG, INJETÁVEL	FR/AMP	50	XXXXX	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
639	BR0396211	TANSULOSINA, CLOR	0,4 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL	CA	5.000	XXXXX	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
640	BR0426208	TELMISARTANA + ANOLDIPINA (Micardis Anlo)	80MG+ 5MG COM	CP	3.000	XXXXX	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
641	COTAÇÃO	TELMISARTANA + ANOLDIPINA (Micardis Anlo)	80MG + 10MG COM	CP	3.000	XXXXX	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
642	BR0276965	TELMISARTANA	40MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 7,62	R\$ 22.860,00
643	BR0276966	TELMISARTANA	80MG	CP	3.000	XXXXX	R\$ 7,62	R\$ 22.860,00
644	BR0284426	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	40MG + 12,5MG COM	CP	1.500	XXXXX	R\$ 3,52	R\$ 5.280,00
645	BR0284427	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	80 MG + 12,5 MG COM	CP	1.500	XXXXX	R\$ 3,52	R\$ 5.280,00
646	BR0430314	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	80MG+ 25MG COM	CP	1.500	XXXXX	R\$ 3,52	R\$ 5.280,00
647	BR0435950	TELMISARTANA + ANOLDIPINA	40MG + 5MG COM	CP	1.500	XXXXX	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

648	BR0448766	TENECTEPLASE	40MG PÓ LIÓFILO INJ, SERINGA PREENCHIDA	FR/AMP	5	XXXXX	R\$ 8.498,36	R\$ 42.491,80
649	BR0268531	TENOICAM	20MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
650	BR0269818	TERBUTALINA 0,5MG/ML	0,5MG/ML	INJ	1.000	XXXXX	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
651	BR0272341	TIAMINA, CLOR (VIT B1)	300 MG COM REV	CP	1.500		R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
652	BR0272581	TIMOLOL, MAL.	0,5% SOL. OFT	FRASCO	30	XXXXX	R\$ 8,33	R\$ 249,90
653	BR0278259	TIOCOLCHICOSÍDEO 0278259	4MG	CP	600	XXXXX	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
654	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%, SOL. OFTÁLMICA	FR	100	XXXXX	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
655	BR0271582	TOBRAMICINA	0,3%, POMADA OFTÁLMICA	TB	50	XXXXX	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00
656	BR0352193	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA,	3 MG+1 MG/ML, SUSP. OFTÁLMICA	FR	100	XXXXX	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
657	BR0272849	TOPIRAMATO (PORTARIA 344/98)	25 MG COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
658	BR0272850	TOPIRAMATO (PORTARIA 344/98)	50 MG COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
659	BR0272851	TOPIRAMATO (PORTARIA 344/98)	100 MG COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
660	BR0309437	TRAMADOL,CLOR (PORTARIA 344/98)	100MG RETARD	CP	2.000	XXXXX	R\$ 11,52	R\$ 23.040,00
661	BR0309441	TRAMADOL,CLOR (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 8,44	R\$ 16.880,00
662	BR0268534	TRAMADOL,CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG CAP GEL DURA	CP	8.000	XXXXX	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
663	BR0292382	TRAMADOL, CLOR (PORTARIA 344/98)	100 MG/ML SOL INJ AMP	AMP	5.000	XXXXX	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00
664	BR0434473	TRIANCINOLONA, ACETONIDA	1MG/G PASTA ORAL	TB	200	XXXXX	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
665	BR0382197	TRIMETAZIDINA	35 MG COM REV	CP	3.000	XXXXX	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
666	BR0276393	TROMETAMOL CETOROLACO	0,5%, SOL. OFTÁLMICA	FR	30	XXXXX	R\$ 51,02	R\$ 1.530,60
667	BR0385153	TROMETAMOL CETOROLACO	10MG, SUB-LINGUAL	CP	1.000		R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
668	BR0449187	TROMETAMOL, FOSFOMICINA	3 G, FORMA GRANULADO	ENV	50	XXXXX	R\$ 61,98	R\$ 3.099,00
669	BR0376357	VALSARTANA	40MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
670	BR0274438	VALSARTANA	80MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

671	BR0306145	VALSARTANA	160MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
672	BR0306146	VALSARTANA	320MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
673	BR0268540	VANCOMICINA	500 MG PO INJ + DILUENTE	AMP	500	XXXXX	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
674	BR0279269	VARFARINA SODICA	5MG	CP	5.000	XXXX	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
675	BR0470429	VENLAFAXINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	150MG	CP	2.000	XXXXX	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
676	BR0272382	VENLAFAXINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	75 MG	CP	5.000	XXXX	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
677	BR0267425	VERAPAMIL, CLOR	80 MG COM REV	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
678	BR0362802	VILDAGLIPTINA	50MG	CP	1.000	XXXX	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
679	BR0298548	VITAMINA A+D + RETINOL	5000 UI/G + 900 UI/G + 150 MG/G POM 45G	TB	2.000	XXXXX	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
680	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 10mg + vit B2 2,5mg + vit B3 30mg + vit B5 6mg + vit B6 2,5mg / amp 2ml SOL INJ	AMP	3.000	XXXXX	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
681	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg COM REV	CP	8.000	XXXXX	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
682	BR0449138	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg	FR	100	XXXX	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
683	BR0278316	ZOLPIDEM, HELMITARTARATO (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	5.000	XXXXX	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
684	COTAÇÃO	LEITE Nº 1	800G	LATA	800	X XXX	R\$ 99,45	R\$ 79.560,00
685	COTAÇÃO	LEITE Nº 2	800G	LATA	800	XXXXX	R\$ 92,33	R\$ 73.864,00
686	COTAÇÃO	LEITE SOJA	800G	LATA	200	XXXXXX	R\$ 102,44	R\$ 20.488,00
687	COTAÇÃO	LEITE SEM LACTOSE	700G	LATA	300	XXXXX	R\$ 185,39	R\$ 55.617,00
688	BR0404956	ALIMENTAÇÃO ENTERAL SOJA	1000ML	FR	800	XXXXX	R\$ 44,62	R\$ 35.696,00
689	COTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL C/FIBRAS 1000ML	FR	600	XXXXX	R\$ 114,32	R\$ 68.592,00
690	COTAÇÃO	NUTREN SENIOR	740G	LATA	600	XXXXX	R\$ 162,02	R\$ 97.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

691	COTAÇÃO	NOVASOURCE REN	200ML	FR	600	XXXXX	R\$ 39,44	R\$ 23.664,00
692	COTAÇÃO	COLD CREM	100G	FR	20	XXXXX	R\$ 114,23	R\$ 2.284,60
								R\$ 10.419.357,92
TOTAL								

1.4 VALOR MÁXIMO ESTIPULADO PARA LICITAÇÃO

1.5 . Tipo licitação Menor preço por item

Valor máximo total estimado da licitação; R\$ 10.419.357,92 (dez milhões quatrocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

1.6 No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos, impostos, encargos sociais e demais despesas.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição faz-se necessário para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, destinados a fornecimento de medicamentos, para atender o hospital municipal e farmácia municipal.

3 – Qualquer divergência entre os quantitativos do presente edital e a plataforma BLL, prevalece o do Edital.

3.1 – Atentarem-se para o valor dos lances, que deverão ser efetuados de forma unitária;

4 - O fornecimento do objeto licitado será efetivado conforme a necessidade administrativa, mediante Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

4.1 – A entrega se dará diretamente no endereço descrito na futura Ordem de Compra, objeto licitado, conforme contados da data de fabricação;

4.2 - Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Ordem de Compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

4.3 - O fornecimento do objeto licitado em desacordo com a autorização de Ordem de Compra e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá esta substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional;

4.4 – O objeto desta licitação deverá ser transportado corretamente, de forma a garantir a sua integridade, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

4.4 – As despesas decorrentes da entrega do medicamento incluindo transporte, fretes, carga e descarga, bem como encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da licitante vencedora.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 – Fornecer o objeto licitado somente com prévia e expressa autorização formal da Administração emitida e assinada pelo Departamento de Compras e Licitações.

5.2 – Comunicar imediatamente, por escrito, a Administração através do responsável pela Fiscalização qualquer anormalidade constatada, inclusive de ordem funcional para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.3. – Prazo de entrega do objeto licitado de até 72 (setenta e duas horas), contados do recebimento da autorização e da nota de empenho devidamente assinada pelo representante legal da municipalidade.

5.4 – Ao medicamentos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da nota fiscal eletrônica.

5.5. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a troca-lo.

5.6. entregar as mercadorias no prazo previsto, na ordem de solicitação da Secretaria competente. As ordens de fornecimento serão encaminhados por meio E-mail, contendo o nome do medicamento e assinatura do responsável pela solicitação.

5.7. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada deverá trocar o medicamento em 24 horas, a partir da solicitação.

5.9. A entrega da mercadoria deverá ser na farmácia Municipal das 8:00 as 16:30hrs, na Rua dezenove de março, nº 731, Arandu/SP, em dias uteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

5.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

5.8 - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência.

5.9 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, devendo, ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir com as obrigações assumidas, dentro das normas deste edital, além de fornecer todos os esclarecimentos necessários para o seu fiel cumprimento.

6.2 - Emitir a Ordem de Compra - OC.

6.3 - Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer fornecimento que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

6.4 - Atestar o fornecimento executado pela Licitante vencedora.

6.5 - Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora.

Prefeitura Municipal de Arandu, 16 de novembro de 2022

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO II MODELO PROSPOTA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

(Este documento deverá ser anexado na Plataforma BLL, pela empresa vencedora do item no local DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), após o pregão, com os preços devidamente realinhados) e com prospectos/catálogos se for o caso

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Nome da empresa/razão social:.....

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

Endereço:

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

RG/CPF:

Agência e nº da conta bancária-.

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0448839	ACEBROFILINA	10MG/ML XPE ADU	FR	3000			
2	BR0448838	ACEBROFILINA	5MG/ML XPE PED	FR	3000			
3	BR0292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML SUS INJ	AMP	50			
4	BR0299690	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/ML 02 ML	40 MG/ML 02 ML	AMP	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

5	BR0399414	ACETATO DE RETINOL + COLICALCIFEROL	50.000UI+10.000UI GOTAS 10 ML	FR	100			
6	BR0274806	ACETILCISTEINA	600MG GRAN	ENV	5000			
7	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100MG/ML SOL INJ	AMP	500			
8	BR0270558	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XAROPE	FR	1000			
9	BR0355786	ACETILCISTEINA	40MG/ML 100ML XAROPE ADULTO	FR	800			
10	BR0268375	ACICLOVIR	50MG/G CREM	TB	400			
11	BR0268370	ACICLOVIR	200 MG COM	CP	3.000			
12	BR0268374	ACICLOVIR INJ	250MG	AMP	200			
13	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM	CP	40.000			
14	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500MG COM	CP	5.000			
15	BR0343877	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	200MG COM REV	CP	5.000			
16	BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM REV	cp	10.000			
17	BR0285055	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81MG COMP VER	cp	15.000			
18	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO	200 MG/ML SOL OR	FR	3.000			
19	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML SOL INJ IM/IV	AMP	8.000			
20	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO	500MG	CP	10.000			
21	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5 MG COM REV	CP	20.000			
22	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. "A" E "E" (AGE)	LOÇÃO OLEOSA 100ML	FR	1.000			
23	BR0295624	ACIDO FUSIDICO	15GR POM.	TB	30			
24	BR0327566	ACIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOL INJ	AMP	1.000			
25	BR0278338	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	250MG	CP	2.000			
26	BR0267504	ÁCIDO VALPROICO (PORTARIA 344/98)	250 MG CAP	CA	4.000			
27	BR0267505	ÁCIDO VALPROICO (PORTARIA 344/98)	500 MG COM REV	CP	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

28	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (PORTARIA 344/98)	50 MG/ML XPE	FR	1.000			
29	empresa	ALTEPLASE	50 MG, INJETÁVEL	UND	6			
30	BR0278281	ADENOSINA	3 MG/ML	AMP	100			
31	BR0315056	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 5 ML	AMP	5.000			
32	BR0276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 10 ML	AMP	20.000			
33	BR0267507	ALBENDAZOL	40 MG/ML SUS OR	FR	3.500			
34	BR0267506	ALBENDAZOL	400MG CPR MASTIGAVEIS	CP	500			
35	empresa	ALBUMINA HUMANA	20%50ml IV	FR	50			
36	BR0269462	ALENDRONATO DE SODIO	70 MG COM	CP	600			
37	empresa	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	PÓ ENTERAL OU ORAL S/ FIBRAS 800G	POTE	400			
38	BR0404435	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL S/ FIBRAS 1000ML	FR	1.000			
39	BR0445952	ALOGLIPTINA+ CLOR. PIOGLITAZONA	25 MG + 15 MG	CP	1.000			
40	BR0445954	ALOGLIPTINA+ CLOR. PIOGLITAZONA	25 MG + 30 MG	CP	3.000			
41	BR0452622	ALOGLIPTINA+ CLOR. METFORMINA	500 MG + 12,5 MG	CP	1.000			
42	BR0452623	ALOGLIPTINA+ CLOR. METFORMINA	1000 MG + 12,5 MG	CP	1.000			
43	BR0436169	ALOGLIPTINA	25MG	CP	5.000			
44	BR0267508	ALOPURINOL	100 MG COM	CP	5.000			
45	BR0267509	ALOPURINOL	300 MG COM	CP	10.000			
46	BR0271357	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	0,5MG	CP	10.000			
47	BR0284465	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	2MG	CP	10.000			
48	BR0271356	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	1MG	CP	10.000			
49	BR0271358	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	0,25MG	CP	4.000			
50	BR0446263	AMBROXOL, CLOR	30MG/5ML	FR	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

51	BR0446264	AMBROXOL, CLOR	15MG/5ML XPE	FR	3.000			
52	BR0270006	AMICACINA, SULFATO	100 MG INJ.	AMP	500			
53	BR0268381	AMICACINA, SULFATO	250MG/ML INJ. 2ML	AMP	1.500			
54	BR0396087	AMINAFTONA	75 MG.	CP	600			
55	BR0267511	AMINOFILINA	100 MG COM	CP	8.000			
56	BR0292402	AMINOFILINA	24 MG/ML SOL INJ 10ML	AMP	5.000			
57	BR0271709	AMIODARONA	100 MG	CPR	3.000			
58	BR0267510	AMIODARONA, CLOR	200 MG COM	CP	8.000			
59	BR0271710	AMIODARONA, CLOR	50 MG/ML SOL INJ IV	AMP	2.000			
60	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	25 MG COM REV	CP	10.000			
61	BR0434111	AMITRIPTILINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	2.000			
62	BR0276333	AMITRIPTILINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	75MG	CP	2.000			
63	BR0271089	AMOXICILINA	500MG CAP GEL DURA	CA	10.000			
64	BR0271111	AMOXICILINA	50MG/ML PO P/ SUSP. ORAL	FR	400			
65	BR0271217	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 500/125MG	500/125MG	CP	1.000			
66	BR0353333	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 875/125MG	875/125MG	CP	1.000			
67	BR0386396	AMOXICILINA+CLAVULANATO	400+57MG/5ML SUSP 100ML	FR	100			
68	BR0448841	AMOXICILINA+CLAVULANATO	250+62,5MG/5ML SUSP 75ML	FR	300			
69	COTAÇÃO	Amoxicilina + Claritromicina + Esomeprazol Magnésico Tri-Hidratado	500MG+500MG+20MG	KIT	15			
70	BR269977	Amoxicilina + Claritromicina + omeprazol	20MG + 500MG + 500MG	KIT (CX)	15			
71	BR0448843	AMPICILINA	50 MG/ML SUSPENSÃO	FR	30			
72	BR0267515	AMPICILINA 500MG	500MG	CP	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

73	BR0268896	ANLODIPINO, BESILATO	10 MG COM	CP	2.000			
74	BR0272434	ANLODIPINO, BESILATO	5 MG COM	CP	20.000			
75	BR0429846	APIXABANA	5MG	CP	1.500			
76	BR0472780	ARIPIPRAZOL	1 MG/ML SUSP. ORAL	FR	15			
77	BR0364780	ARIPIPRAZOL	10MG	CP	1.000			
78	BR0364781	ARIPIPRAZOL	20MG	CP	1.000			
79	BR0267516	ATENOLOL	25 MG COM	CP	6.000			
80	BR0267517	ATENOLOL	50MG COM	CP	6.000			
81	BR0267518	ATENOLOL	100MG COM	CP	2.000			
82	BR0270791	ATENOLOL + CLORTALIDONA	100MG/25MG	CP	1.000			
83	BR0270793	ATENOLOL+CLORTALIDONA	25MG/12,5MG	CP	2.000			
84	BR0270792	ATENOLOL + CLORTALIDONA	50/12,5mg	CP	1.000			
85	BR0268081	ATORVASTATINA	20MG	CP	1.000			
86	BR0268082	ATORVASTATINA	40MG	CP	1.000			
87	cotação	ATRACÚRIO, BESILATO	10 MG/ML, SOL. INJETÁVEL 5ML	AMP	20			
88	BR0267140	AZITROMICINA	500 MG COM REV	CP	15.000			
89	BR0268949	AZITROMICINA	40 MG/ML PÓ SUS OR 15ML	FR	1.500			
90	BR0267907	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	400MCG/ML SUSP. PARA INALAÇÃO	FLACONETE	100			
91	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI PO SUS INJ	FR AMP	1.000			
92	BR0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	(300000+100000) UI PO INJ	FR AMP	100			
93	BR0267936	BETAISTINA	16MG	CP	1.000			
94	BR0343573	BETAISTINA	24MG	CP	1.500			
95	BR0448603	BETAMETASONA	0,1MG CREME. 30 G	TB	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

96	BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSF DISSÓDICO	5MG + 2MG/ML SUS INJ	AMP	5.000			
97	BR0270597	BETAMETASONA, ACET.+ BETAMETASONA FOSFATO	3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	AMP	200			
98	BR0270602	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL E TOLNAFTATO	0,5MG+1MG+10MG+10MG/G CREME	TB	30			
99	cotação	Betametasona, Diprop.+ Ácido Salicílico	0,5MG + 30MG/G POMADA	TB	20			
100	COTAÇÃO	Betametasona, Diprop.+ Ácido Salicílico	SOLUÇÃO TÓPICA	FR	20			
101	BR0270591	Betametasona, Diprop.+ GENTAMICINA	0,5MG + 1MG/G CREME	TB	30			
102	BR0267077	BEZAFIBRATO	200MG	CP	600			
103	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4 %/ML SOL INJ IV10ML	AMP	4.000			
104	BR0270140	BIPERIDENO	2MG	CP	2.000			
105	BR0269603	BISACODIL	5 MG DRG	CP	2.000			
106	BR0362721	BISOPROLOL, FUMARATO	10MG CPR	CP	1.000			
107	BR0362718	BISOPROLOL, FUMARATO	5 MG CPR	CP	1.000			
108	BR0271773	BROMAZEPAN	3MG	CP	2.000			
109	BR0271774	BROMAZEPAN	6MG	CP	2.000			
110	BR0270971	BROMET. DE BUTIL. ESCOPOLAMINA,PARACETAMOL	10 + 500MG	CP	900			
111	BR0383660	TIOTRÓPIO, BROM.	2,5MCG 60 DOSES	FR	10			
112	BR0269956	BROMOPRIDA	4 ML/ML GOTAS	FR	300			
113	BR0269954	BROMOPRIDA	10MG	CP	1.500			
114	BR0269958	BROMOPRIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000			
115	BR0393935	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLOR	12MG/15MG COM	CP	1.500			
116	BR0393936	BRONFENIRAMINA, MALEATO + FENILEFRINA, CLOR	2MG+2,5MG/ML SOL ORAL PED	FR	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

117	BR0266706	BUDESONIDA	32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS (120 DOSES)	FR	700			
118	BR0403131	BUDESONIDA	50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS (120DOSES)	FR	700			
119	cotação	BUDESONIDA	64 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS (120 DOSES)	FR	700			
120	BR0268994	BUPROPIONA, CLOR (PORTARIA 344/98)	150 MG COM REV LIB PROL	CP	4.000			
121	BR0434254	CANAGLIFLOZINA	300MG	CP	600			
122	BR0280873	CANDESARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA	16MG + 12,5MG	CP	1.500			
123	BR0281470	CANDESARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA	8MG + 12,5MG	CP	1.500			
124	BR0267613	CAPTOPRIL	25 MG COM	CP	10.000			
125	BR0267618	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	200 MG COM	CP	5.000			
126	BR0272454	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	20 MG/ML SUS OR	FR	100			
127	BR0449010	CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML XPE	FR	3.000			
128	BR0449011	CARBOCISTEÍNA	50 MG/ML XPE	FR	3.000			
129	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO	500 MG COM REV	CP	20.000			
130	BR0407241	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	500 MG + 400 UI COM REV	CP	5.000			
131	BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	600 MG + 400 UI COM REV	CP	5.000			
132	BR0327766	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	600 MG + 200 UI COM REV	CP	5.000			
133	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT D3)	500 MG + 200 UI COM REV	CP	3.000			
134	BR0267621	CARBONATO DE LITIO	300MG	CP	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

135	BR0305428	Carmelose Sódica	5 MG/ML, SOL. OFTÁLMICA	FR	50			
136	BR0270917	CARISOPRODOL + CAFÉINA + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL	125MG/30MG/50MG/300MG COM REV	CP	25.000			
137	BR0446251	CARVÃO ATIVADO	EM PÓ, SACHÊ 5G	SACHÊ	200			
138	BR0267566	CARVEDIOL	3,125 MG COM	CP	10.000			
139	BR0267565	CARVEDIOL	6,25 MG COM REV	CP	10.000			
140	BR0267564	CARVEDIOL	12,5 MG COM	CP	10.000			
141	BR0267567	CARVEDIOL	25 MG COM	CP	10.000			
142	BR0267625	CEFALEXINA	500 MG COM	CP	3.000			
143	BR0331555	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML 60 ML SUSPENSÃO ORAL	250 MG/ 5 ML SUSP. ORAL	FR	300			
144	cotação	CEFALOTINA	1000 MG PO INJ + DILUENTE	FR AMP	1.000			
145	BR0450891	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ IV/IM + DILUENTE	FR AMP	10.000			
146	BR0442701	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ IM + DILUENTE	FR AMP	8.000			
147	BR0268866	CELECOXIBE (PORTARIA 344/98)	200MG	CP	2.000			
148	BR0270114	CETAMINA, CLORIDRATO	50 MG/ML, SOL. INJETÁVEL 10ML	FR	20			
149	BR0449185	CETOCONAZOL +BETAMETASONA SULFATO DE NEOMICINA	20 MG/G+ 0,5 MG/G+2,5 MG/G CREME 30G	TB	50			
150	BR0284113	CETOCONAZOL +BETAMETASONA	0,5MG + 20MG/G CREME 30G	TB	50			
151	BR0267151	CETOCONAZOL	200 MG COM	CP	5.000			
152	BR0308736	CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM	TB	3.000			
153	BR0271103	CETOCONAZOL XAMPU	20MG/G(2%)	FR	100			
154	BR0340105	CETOPROFENO	100MG ENTERICO	CP	8.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

155	BR0448635	CETOPROFENO	150MG	CP	3.000			
156	BR0268422	CETOPROFENO	50MG	CP	5.000			
157	cotação	CETOPROFENO	20MG/ML 20ML GTS	FR	100			
158	cotação	CETOPROFENO	25MGC/ 20GR GEL	TB	50			
159	BR0448845	CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM	AMP	15.000			
160	BR0448844	CETOPROFENO	100 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR AMP	8.000			
161	BR0385153	CETOROLACO DE TROMETAMINA	10 MG COM SUB-LING	CPS	500			
162	BR0271124	CETOTIFENO, FUMARATO	0,2 MG/ML XPE	FR	200			
163	BR0273314	CIANOCOBALAMINA (VIT B12)	2500 MCG/ML SOL INJ IM amp 2ml	AMP	2.000			
164	BR0270813	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	5000MCG/100MG/100MG DRG	CP	2.000			
165	BR0441006	CIANOCOBALAMINA,CL.PIRIDOXINA ,NITRATO TIAMINA,DICLOFENACO SODICO	5000UI	AMP	200			
166	BR0363560	CIANOCOBALAMINA,CL.PIRIDOXINA ,NITRATO TIAMINA,DICLOFENACO SODICO	5000UI	CP	600			
167	BR0272166	CICLOBENZAPRINA, CLOR	5 MG COM REV	CP	10.000			
168	BR0282313	CICLOBENZAPRINA, CLOR	10 MG COM REV	CP	15.000			
169	BR0276377	CILOSTAZOL	50 MG COM	CP	300			
170	BR0276378	CILOSTAZOL	100MG COM	CP	3.500			
171	cotação	CISATRACÚRIO, BESILATO	5 MG/ML, SOL. INJETÁVEL	FRASCO 30ML	30			
172	BR0267627	CIMETIDINA	200 MG COM REV	CP	4.000			
173	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 02 ML USO IM E EV	150 MG/ML AMP 02 ML USO IM E EV	AMP	4.000			
174	BR0267629	CINARIZINA	75 MG COM	CP	6.000			
175	BR0267628	CINARIZINA	25MG COM	CP	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

176	BR0308738	CIPROFIBRATO	100 MG COM	CP	2.000			
177	BR0267632	CIPROFLOXACINO	500 MG COM REV	CP	12.000			
178	BR0292418	CIPROFLOXACINO	2 MG/ML 200ML	BOLS PLAS	2.000			
179	BR0292418	CIPROFLOXACINO	2 MG/ML 100ML	BOLS PLAS	2.000			
180	BR0272903	CITALOPRAM (PORTARIA 344/98)	20 MG COM REV	CP	10.000			
181	BR0273830	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO + URIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO + HIDROXOCOBALAMINA, ACETATO	2,5MG/1,5MG/1MG CAPS	CA	2.000			
182	BR0268439	CLARITROMICINA	500 MG	CP	800			
183	BR0268440	CLARITROMICINA	500 MG, INJETÁVEL	FR/AMP	400			
184	BR0269988	CLINDAMICINA, FOSFATO	50 MG/ML, GRANULADO P/ SUSP. ORAL 60ML	FR	50			
185	BR0292419	CLINDAMICINA, FOSFATO	150 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000			
186	BR0268436	CLINDAMICINA, FOSF	300MG	CP	600			
187	BR0302606	CLINDAMICINA, FOSF	600MG	CP	600			
188	BR0272901	CLOBAZAN (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	600			
189	BR0272902	CLOBAZAN (PORTARIA 344/98)	20MG	CP	400			
190	BR0267522	CLOMIPRAMINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	25 MG DRG	CP	1.000			
191	BR0270120	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	2,5MG/ML SOL ORAL GTS	FR	200			
192	BR0270118	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	0,5MG	CP	1.200			
193	BR0270119	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	2MG	CP	20.000			
194	BR0344014	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	0,25 MG CPR SUBLINGUAL	CP	3.000			
195	BR0272044	CLONIDINA, CLOR	0,150MG	CP	3.000			
196	BR0272043	CLONIDINA, CLOR	0,1 00MG	CP	10.000			
197	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	75 MG COM REV	CP	8.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

198	BR0341060	CLORETO DE MAGNÉSIO PA	PURO, PÓ P/ SOL. ORAL	FR	50			
199	cotação	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNICO	0,9%+ 0,01% NAS	FR	5.000			
200	cotação	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 1000 ML	FR	6.000			
201	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL NASAL 30ML	FR	6.000			
202	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML	AMP	6.000			
203	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML	FR	10.000			
204	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 250 ML	FR	10.000			
205	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 500 ML	FR	8.000			
206	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO	200 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML (20%)	AMP	3.000			
207	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	191 MG/ML SOL INJ IV (19,1%)	AMP	3.000			
208	BR0268233	CLORETO DE POTASSIO	600MG	CP	3.000			
209	BR0268079	CLOR.AMANTADINA (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	500			
210	BR0318906	CLOR.AMBROXOL (PORTARIA 344/98)	7,5MG/ML GTS FLACONETE 2ML	FLC	50			
211	BR0269822	CLOR.BROMEXINA	4MG/5ML INFANTIL 100ML	FR	200			
212	BR0269821	CLOR.BROMEXINA	8MG /5ML ADULTO 100ML	FR	200			
213	cotação	CLOR.FENAZOPIRIDINA	200MG	CP	2.000			
214	BR0272979	CLOR. FENAZOPIRIDINA	100 MG DRG	CP	3.000			
215	BR0273009	CLOR. FLUOXETINA (PORTARIA 344/98)	20 MG	CP	5.000			
216	BR0277513	CLOR. FLUOXETINA (PORTARIA 344/98)	20MG/ML GOTAS	FR	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

217	BR0394263	CLOR.HIDROXIZINA	02 MG/ML XAROPE 120ML	FR	300			
218	BR0273310	CLOR.HIDROXIZINA	25MG	CP	1.000			
219	BR0428705	CLOR. TANSULOSINA + DUTASTERIDA	0,4MG+0,5 MG	CP	800			
220	BR0276948	CLOR.TRAZODONA (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	3.000			
221	BR0362259	CLOR.TRAZODONA (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	2.000			
222	BR0362260	CLOR.TRAZODONA (PORTARIA 344/98)	150MG	CP	2.000			
223	BR0396853	CLOR. TETRACAÍNA+CLOR.FENILEFRINA (colirio anestésico)	1%+1% - 10ML - SOL. OFT	FR	200			
224	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	25 MG	CP	1.000			
225	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	100 MG	CP	2.000			
226	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	40MG/ML SOL ORAL	FR	50			
227	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	5MG/ML SOL INJ	AMP	400			
228	BR0272420	CLORTALIDONA	50 MG COM	CP	3.000			
229	BR0274497	CLORTALIDONA	25 MG COM	CP	3.000			
230	BR0272782	CODEINA	30MG	CP	300			
231	BR0270907	CODEINA+PARACETAMOL (PORTARIA 344/98)	30MG/500MG COM	CP	5.000			
232	BR0306355	CODEINA + DICLOFENACO SÓDICO	50MG +50MG COM	CP	1.500			
233	BR0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL	0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM	TB	400			
234	BR0267642	COLCHICINA	0,5MG	CP	800			
235	BEC5440688	COLAGENO	NÃO HIDROLISADO TIPO 2	CP	3.000			
236	BR0434125	COLECALCIFEROL	1.000UI	CPS GEL	3.000			
237	BR0442729	COLECALCIFEROL	2000UI	CPS GEL	3.000			
238	BR0430434	COLECALCIFEROL	5000UI	CPS GEL	3.000			
239	BR0431097	COLECALCIFEROL	7000UI	CPS GEL	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

240	BR0449681	COLECALCIFEROL	10.000UI	CPS GEL	2.000			
241	BR0431098	COLECALCIFEROL	50.000UI	CPS GEL	2.000			
242	BR0296647	CUMARINA + TROXERRUTINA	15MG/90MG DRG	CP	1.000			
243	BR0370118	DABIGATRANA, ETIXILATO	75MG	CP	1.000			
244	BR0370117	DABIGATRANA, ETIXILATO	110MG	CP	3.000			
245	BR0402259	DABIGATRANA, ETIXILATO	150MG	CP	2.000			
246	BR0432911	DAPAGLIFLOZINA	5MG	CP	1.500			
247	BR0432908	DAPAGLIFLOZINA	10MG	CP	5.000			
248	BR0437837	DAPAGLIFLOZINA + CLOR. METFORMINA	10/1000	CP	3.000			
249	BR0441621	DAPAGLIFLOZINA + CLOR. METFORMINA	5/1000MG	CP	5.000			
250	BR0268241	DELTAMETRINA	0,2 MG/ML LOÇÃO	FR	400			
251	BR0268242	DELTAMETRINA	0,2 MG/ML SHAMP	FR	400			
252	BR0436741	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.+BETAMETASONA	02MG+0,25MG GTS	FR	100			
253	BR0272898	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.+BETAMETASONA	02MG+0,25MG	CP	5.000			
254	BR0393870	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.+BETAMETASONA	0,4 MG+0,05 MG/ML XAROPE 120ML	FR	4.000			
255	BR0276283	DESLANOSIDEO	0,2 MG/ML SOL INJ	AMP	300			
256	BR0287529	DESLORATADINA	5MG	CP	2.000			
257	BR0337468	DESLORATADINA	0,05MG 100ML XRP	FR	50			
258	BR0395950	DESVENLAFAXINA, SUC. (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	5.000			
259	BR0404152	DESVENLAFAXINA, SUC. (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	5.000			
260	BR0352204	DEXMEDETOMIDINA, CLOR.	100MCG/ML 2MLSOL. INJ	AMP	30			
261	BR0267644	DEXAMETASONA	0,5MG	CP	3.000			
262	BR0269388	DEXAMETASONA	4MG	CP	6.000			
263	BR0267187	DEXAMETASONA	0,1% SOL. OFTÁMICA	CP	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

264	BR0446495	DEXAMETASONA	1 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	TB	50			
265	BR0268243	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML ELIXIR	FR	1.000			
266	BR0267643	DEXAMETASONA	0,1%, CREME	TB	300			
267	BR0270814	DEXAMETASONA + PIRIDOXINA + TIAMINA + CIANOCOBALAMINA	4MG+100MG+100MG+5000MCG/ML SOL INJ	AMP	1.200			
268	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSF DISSOD	4 MG/ML SOL INJ	AMP	12.000			
269	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA	2 MG COM	CP	10.000			
270	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL OR	FR	3.000			
271	BR0267197	DIAZEPAM (PORTARIA 344/98)	10 MG COM	CP	5.000			
272	BR0267194	DIAZEPAM (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ	AMP	2.000			
273	BR0352319	DICLOFENACO RESINATO	15 MG/ML SUS OR	FR	100			
274	BR0271006	DICLOFENACO SÓDICO	1MG/ML SOL. OFTÁLMICA	FR	50			
275	BR0271000	DICLOFENACO SÓDICO	50 MG COM REV	CP	20.000			
276	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO	25 MG/ML SOL INJ AMP 3ML	AMP	10.000			
277	BR0271008	DICLOFENADO SÓDICO GEL	10MG/G, GEL	TB	100			
278	BRBR0269880	DICLORIDRATO DE CLOREXEDINA	2% a 4% 1000ML uso tópico	FR	50			
279	BR0267647	DIGOXINA	0,25 MG	CP	3.000			
280	BR0267568	DILTIAZEM	60 MG COM REV	CP	3.000			
281	BR0272335	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR	FR	3.000			
282	BR0272333	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG + 10 MG COM	CP	15.000			
283	BR0272334	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+50MG/ML SOL INJ IM	AMP	5.000			
284	BR0272336	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + FRUTOSE + GLICOSE	3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOL INJ	AMP	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

285	BR0412966	DIMETICONA / SIMETICONA	75 MG/ML EMU OR	FR	5.000			
286	BR0412963	DIMETICONA / SIMETICONA	40MG	CP	600			
287	BR0273818	DIOSMINA + HESPERIDINA	450MG/50MG COM REV	CP	20.000			
288	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	1000MG	CP	500			
289	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL INJ	AMP	12.000			
290	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA	500MG	CP	15.000			
291	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL. ORAL (GOTAS)	FR	7.000			
292	BR0267206	DIPIRONA SÓDICA	50 MG/ML, SOL. ORAL (XAROPE)	FR	500			
293	BR0283156	DIPIRONA + CAFEÍNA + ORFENADRINA	300MG/50MG/35MG COM	CP	5.000			
294	BR0275475	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA	500MG+10MG+5MG	CPR	1.000			
295	BR0268446	DOBUTAMINA, CLOR	12,5 MG/ ML SOL INJ IV	AMP	600			
296	BR0269962	DOMPERIDONA	10 MG COM	CP	5.000			
297	BR0269963	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS OR	FR	50			
298	BR0268960	DOPAMINA, CLOR	5 MG/ML SOL INJ	AMP	200			
299	BR0268493	DOXASOZINA, MESILATO	2 MG COM	CP	1.500			
300	BR0268495	DOXASOZINA, MESILATO	4 MG COM	CP	3.000			
301	BR0272602	DROPROPIZINA	30 MG/ML SOL OR	FR	400			
302	BR0272603	DROPROPIZINA	1,5 MG/ML XPE	FR	400			
303	BR0272604	DROPROPIZINA	30 MG/ML SOL OR GOTAS	FR	50			
304	BR0272785	DONEPEZILA	5MG	CP	1.000			
305	BR0271036	DOXICICLINA	100MG	CP	600			
306	BR0302442	DULOXETINA (PORTARIA 344/98)	30MG	CP	6.000			
307	BR0302443	DULOXETINA (PORTARIA 344/98)	60MG	CP	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

308	BR0372204	DUTASTERIDA	0,5MG	CP	1.000			
309	BR0464129	EDOXABANA	30MG	CP	1.000			
310	BR0459805	EDOXABANA	60MG	CP	1.000			
311	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA	25MG	CP	8.000			
312	BR0462392	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA	25 MG + 5 MG	CP	1.000			
313	BR0479975	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA	10 MG + 5 MG	CP	1.000			
314	BR0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50MG+5MG/ML SOL INJ	AMP	50			
315	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO	10 MG COM	CP	20.000			
316	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	20 MG/0,2 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,2 ML	SRG	100			
317	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG/0,4ML SOL INJ X0,4ML	SER PREENCH	2.000			
318	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	60 MG/0,6 ML SOL INJ X0,6 ML	SER PREENCH	1.500			
319	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA	80 MG/0,8 ML SOL INJ X0,8 ML	SER PREENCH	800			
320	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1 MG/ML SOL INJ	AMP	1.500			
321	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	20MG/ML SOL INJ	AMP	7.000			
322	BR0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA	6,67MG+333,4MG/ML SOL OR GT	FR	2.000			
323	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	4MG+500MG/ML SOL INJ	AMP	8.000			
324	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	10 MG+250MG COM	CP	8.000			
325	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	10 MG COM REV	CP	2.000			
326	BR0267281	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	10 MG/ML SOL OR GT	FR	100			
327	BR0342153	ERGOMETRINA, MALEATO	0,2 MG/ML SOL INJ	AMP	50			
328	BR0291770	ESCITALOPRAM, OXALATO (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	10.000			
329	BR0291772	ESCITALOPRAM, OXALATO (PORTARIA 344/98)	15MG	CP	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

330	BR0291771	ESCITALOPRAM, OXALATO (PORTARIA 344/98)	20MG	CP	10.000			
331	BR0267654	ESPIRONOLACTONA	100 MG COM	CP	5.000			
332	BR0267653	ESPIRONOLACTONA	25 MG COM	CP	30.000			
333	BR0338134	ESPIRONOLACTONA	50 MG COM	CP	3.000			
334	BR0274186	ESOMEPRAZOL	20MG	CP	1.000			
335	BR0274187	ESOMEPRAZOL	40MG	CP	1.000			
336	BR0448804	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	0,03/0,15MG COM	CP	300			
337	BR0267208	ESTRIOL	1 MG/G	TB	30			
338	BR0271434	ESTROGENIOS CONJUGADOS	0,625 MG COM REV	CP	3.000			
339	BR0272198	ETILEFRINA INJ	10 MG/ML SOL INJ	AMP	500			
340	BR0270116	ETOMIDATO	2 MG/ML, SOL. INJ. 10ML	AMP	50			
341	BR0285688	EZETIMIBA + SINVASTATINA	10MG/20MG	CP	1.000			
342	BR0285689	EZETIMIBA + SINVASTATINA	10MG/40MG COM	CP	1.000			
343	BR0285686	EZETIMIBA	10MG	CP	1.000			
344	BR0477128	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA	10MG + 20 MG	CP	3.000			
345	COTAÇÃO	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA	5MG + 10MG	CP	2.000			
346	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP	5.000			
347	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA (PORTARIA 344/98)	50MG/ML SOL INJ.	AMP	500			
348	BR0267660	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP	5.000			
349	BR0300723	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL OR	FR	100			
350	BR0300725	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	100 MG/ML SOL INJ 2ML	AMP	100			
351	BR0433077	FENOFIBRATO	160MG	CP	1.000			
352	BR0396471	FENOTEROL, BROMIDRATO	5 MG/ML SOL OR	FR	500			
353	BR0424712	FENTANILA, CITRATO (PORTARIA 344/98)	0,05MG 10ML	AMP	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

354	BR0270503	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL	1U + 666U + 1% POMADA	TB	50			
355	BR0275963	FINASTERIDA	5 MG COM REV	CP	10.000			
356	BR0292399	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	10MG/ML	AMP	1.000			
357	BR0267662	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA	CA	3.000			
358	BR0268510	FLUMAZENIL (PORTARIA 344/98)	0,1mg/ml	AMP	400			
359	BR0272478	FLUNARIZINA 10MG	10mg	CP	5.000			
360	BR0448883	FOSFATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	600MG/400UI COM REV	CP	1.000			
361	BR0331389	FOSF. SITAGLIPTINA	100 MG	CP	2.000			
362	BR0331388	FOSF. SITAGLIPTINA	50 MG	CP	2.000			
363	BR0309094	FORMOTEROL+BUDESONIDA	12/400 MCG COMPLETO	FR	30			
364	BR0309095	FORMOTEROL+BUDESONIDA	6/200MCG COMPLETO	FR	30			
365	BR0352408	FORMOTEROL, FUMARATO	12MCG	CP	600			
366	BR0267666	FUROSEMIDA	10MG/ML 2ML	AMP	5.000			
367	BR0267663	FUROSEMIDA	40MG	CP	10.000			
368	BR0268107	GABAPENTINA (PORTARIA 344/98)	300MG	CP	600			
369	BR0268106	GABAPENTINA (PORTARIA 344/98)	400MG	CP	600			
370	BR0269759	GENTAMICINA, SULFATO	80 MG SOL INJ 2ML	AMP	3.000			
371	BR0267671	GLIBENCLAMIDA	5MG	CP	3.000			
372	BR0442754	GLICAZIDA	30 MG COM	CP	80.000			
373	BR0442755	GLICAZIDA	60MG COM	CP	80.000			
374	BR0269622	SOLUÇÃO DE GLICERINA - GLICEROL 12%	(120MG/ML) 500 ML CLISTER USO RETAL.	FR	1.000			
375	BR0274227	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA, SULF	500MG/400MG CAPS	CA	1.000			
376	BR0394237	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA, SULF	1,5 G PÓ P/ SOL OR	ENV	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

377	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 100ML	BOLS PLAS	1.000			
378	BR0267540	GLICOSE	250 MG/ML SOL INJ IV 10ML (25%)	AMP	3.000			
379	BR0267541	GLICOSE	500 MG/ML SOL INJ 10ML (50%)	AMP	3.000			
380	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS	1.000			
381	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS	1.000			
382	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS	5.000			
383	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS	5.000			
384	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 1000ML	BOLS PLAS	4.000			
385	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10ml	AMP	1.500			
386	BR0305414	GINKGO BILOBA	80 MG	CP	1.500			
387	BR0292195	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	2 MG/ML SOL OR	FR	15			
388	BR0267669	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	5MG	CP	3.000			
389	BR0267670	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	1 MG COM	CP	5.000			
390	BR292194	HALOPERIDOL DECANOATO (PORTARIA 344/98)	50MG/ML	AMP	100			
391	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5000UI/025ML SOL. INJ. 5ML	AMP	50			
392	BR0268115	HIDRALAZINA	20 MG/ML,SOL. INJ. 1ML	AMP	100			
393	BR0268111	HIDRALAZINA, CLOR	25 MG DRG	CP	30.000			
394	BR0268112	HIDRALAZINA, CLOR	50 MG	CP	30.000			
395	BR0342134	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

396	BR0342135	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	4.000			
397	BR0345240	HIDROCORTISONA	10 MG/G, CREME	TB	30			
398	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	CP	10.000			
399	BR0268119	HIDROXICLOROQUINA	400MG	CP	600			
400	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML SUS OR	FR	50			
401	BR0397872	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	85,5 MG/ML SUSP.ORAL 120ML	FR	100			
402	BR0448617	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose)	50 MG/ML, SOL. INJ. IM	AMP	1.500			
403	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose)	20 MG/ML, SOL. INJ. EV	AMP	1.500			
404	BR0448678	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose)	100 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	800			
405	BR0399988	HIDRÓXIDO DE FERRO III (Ferripolimaltose) + ÁCIDO FÓLICO,	100 MG+0,35 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	800			
406	BR0278265	HIDROXIQUINOLINA, BORATO + TRIETANOLAMINA	0,4MG + 140MG/ML, SOL. OTOLÓGICA	FR	50			
407	BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO	SOLUÇÃO AQUOSA, 2,5% DE CLORO ATIVO 5 LITROS	GL	300			
408	BR0457797	HIPOCLORITO DE SÓDIO	SOLUÇÃO AQUOSA, 1% DE CLORO ATIVO 5 LITROS	GL	50			
409	BR0270042	HIPROMELOSE	0,5% SOL. OFT	FRASCO	50			
410	BR0267677	IBUPROFENO	300MG COM VER	CP	20.000			
411	BR0267676	IBUPROFENO	600 MG COM REV	CP	3.000			
412	BR0294643	IBUPROFENO	100 MG/ML SUS OR	FR	6.000			
413	BR0294643	IBUPROFENO	50 MG/ML SUS OR	FR	6.000			
414	BR0267292	IMIPRAMINA, (PORTARIA 344/98)	25 mg	CP	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

415	BR0268331	IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25 MG/ML SOL INAL	FR	1.500			
416	BR0273396	ISOSSORBIDA, DINITRATO	10MG	CP	10.000			
417	BR0273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG COM S/L	CP	5.000			
418	BR0273400	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	20MG COM	CP	10.000			
419	BR0273404	SOSSORBIDA, MONONITRATO	10MG/ML SOL. INJ.	AMP	1.000			
420	BR0462822	INDAPAMIDA	SR 1,5	CP	5.000			
421	BR0276234	INSULINA ASPART FLEX PEN	100 UI/ML 3ML	CANETA	40			
422	BR0271157	INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH	100 UI/ML 10ML	FR	40			
423	BR0271154	INSULINA REGULAR	100 UI/ML 10ML	FR	40			
424	BR0268861	ITRACONAZOL (RENAME)	100MG	CP	1.000			
425	BR0400853	IVABRADINA, CLOR	5 MG COM REV	CP	3.000			
426	BR0400854	IVABRADINA, CLOR	7,5 MG COM REV	CP	1.500			
427	BR0376767	IVERMECTINA	6 MG COM	CP	2.000			
428	BR0383750	LACTULOSE	667 MG/ML XPE	FR	800			
429	BR0270711	Lansoprazol + Claritromicina + Amoxicilina	30MG + 500MG + 500MG	KIT	10			
430	BR0407214	LINAGLIPTINA	5MG COM	CP	1.500			
431	BR0424170	LEVANLODIPINO	2,5MG	CP	3.000			
432	BR0270126	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLOR	200MG/50MG COM	CP	8.000			
433	BR0270129	LEVODOPA+CARBIDOPA	200MG + 50MG	CP	3.000			
434	BR0300257	LEVODROPROPIZINA	6 MG/ML, XAROPE	FR	150			
435	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML (SIST FECH)	BOLS PLAS	1.000			
436	BR0305270	LEVOFLOXACINO	500 MG COM REV	CP	6.000			
437	BR0437283	LEVOFLOXACINO	750MG	CP	1.000			
438	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

439	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, CLORID (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL ORAL	FR	30			
440	BR0393161	LEVOTIROXINA	38MCG COMP	CP	3.000			
441	BR0268124	LEVOTIROXINA	25MCG COMP	CP	20.000			
442	BR0268123	LEVOTIROXINA	50 MCG COM	CP	20.000			
443	BR0296649	LEVOTIROXINA	88 MCG COM	CP	3.000			
444	BR0268125	LEVOTIROXINA	100 MCG COM	CP	20.000			
445	BR0296650	LEVOTIROXINA	112mcg	cp	3.000			
446	BR0268126	LEVOTIROXINA	150 MCG COM	CP	5.000			
447	BR0268859	LEVOTIROXINA	75 MCG COM	CP	5.000			
448	BR0269842	LIDOCAINA, CLOR	1% SOL INJ S/VASO 5ML	AMP	800			
449	BR0269842	LIDOCAINA, CLOR	1% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP	2.000			
450	BR0269843	LIDOCAINA, CLOR	2% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP	2.000			
451	BR0269852	LIDOCAINA, CLOR + EPINEFRINA, HEMITARTARATO	2%/1:200.000 SOL INJ	FR AMP	50			
452	BR0275402	LIDOCAINA, CLOR + EPINEFRINA, HEMITARTARATO	1%/1:200.000 SOL INJ	FR AMP	50			
453	BR0269846	LIDOCAINA, CLOR	2% GELÉIA	TB	800			
454	BR0448754	Liraglutida	6 MG/ML, SOL. INJETÁVEL, CANETA APLICADORA PREENCHIDA	CANETA	40			
455	BR0400470	Lisado Bacteriano de Escherichia Coli	6 MG LIOFILIZADO	CP	400			
456	BR0407327	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO (PORTARIA 344/98)	50 MG	CPS	800			
457	BR0273466	LORATADINA	10MG COM	CP	10.000			
458	BR0273467	LORATADINA	1 MG /ML XAROPE	FR	3.000			
459	BR0273471	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA	1MG + 12MG/ML, XAROPE	FR	100			
460	BR0273472	LORAZEPAM	1MG	CP	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

461	BR0273473	LORAZEPAM	2MG	CP	5.000			
462	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG	CP	20.000			
463	BR0287473	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG	CP	5.000			
464	BR0299675	MANITOL	200 MG/ML SOL INJ IV X 250 ML	BOLSA PLAS	2.000			
465	BR0273554	MELOXICAM	15MG	CP	8.000			
466	BR0273555	MELOXICAM	10 MG/ML, SOL. INJETÁVEL	AMP	100			
467	BR0267692	MEBENDAZOL	100 MG COM	CP	1.000			
468	BR0267694	MEBENDAZOL	100 MG/5 ML SUS OR	FR	300			
469	BR0273221	MEMANTINA 10MG, CLOR	10MG	CP	1.000			
470	BR0268487	MEROPENEM	500MG SOL. INJETÁVEL	FR/AMP	100			
471	BR0268488	MEROPENEM	1G SOL. INJETÁVEL	FR/AMP	100			
472	BR0292238	MESALAZINA	800MG	CP	1.000			
473	BR0292236	MESALAZINA	500MH	CP	1.000			
474	BR0388796	METFORMINA XR LIBERAÇÃO CONTROLADA	500MG AÇÃO PROLONGADA	CP	8.000			
475	BR0267691	METFORMINA, CLOR	850 MG COM REV	CP	10.000			
476	BR0465425	METFORMINA, CLOR	850MG AÇÃO PROLONGADA	CP	3.000			
477	BR0267690	METFORMINA, CLOR	500 MG COM REV	CP	20.000			
478	BR0267689	METILDOPA	250MG	CP	3.000			
479	BR0272320	METILFENIDATO, CLOR	10MG	CP	3.000			
480	BR0305488	METILFENIDATO, CLOR	20MG	CP	1.000			
481	BR0308226	METILFENIDATO, CLOR	36 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	300			
482	BR0271599	METILPREDNISOLONA, SUC SOD	500MG SOL INJ	FR/AMP	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

483	BR0267311	METOCLOPRAMIDA, CLOR	4MG/ML SOL ORAL GOTAS	FR	200			
484	BR0267310	METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	8.000			
485	BR0267312	METOCLOPRAMIDA	10MG	CP	3.000			
486	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG	CP	15.000			
487	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG	CP	15.000			
488	BR0276658	METOPROLOL, SUCCINATO	100MG	CP	3.000			
489	BR0394650	METOPROLOL, TARTARATO	100MG	CP	3.000			
490	BR0268498	METRONIDAZOL	5MG/ML SOL INJ	FR	1.500			
491	BR0266863	METRONIDAZOL	40 MG/ML, SUSP. ORAL	FR	50			
492	BR0372335	METRONIDAZOL	100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ APLICADOR	FR	50			
493	BR0267717	METRONIDAZOL	250MG	CP	2.000			
494	BR0268286	MICONAZOL, NITRATO	20 MG/G CREM	TB	30			
495	BR0268162	MICONAZOL, NITRATO	2%, CREME VAGINAL	TB	30			
496	BR0268267	MICONAZOL, NITRATO	20 MG/G, LOÇÃO	FR	50			
497	BR0268481	MIDAZOLAM (PORTARIA 344/98)	5MG/ML SOL INJ 10ML	AMP	700			
498	BR0273484	MOMETASONA, FUROATO	0,1% CREME	TB	300			
499	BR0394656	MONTELUCASTE	4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	3.000			
500	BR0392836	MONTELUCASTE	4MG GRANULADO	ENV	3.000			
501	BR0394655	MONTELUCASTE	5MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	3.000			
502	BR0276271	MONTELUCASTE	10MG	CP	3.000			
503	BR0271386	MORFINA (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML SOL INJ	AMP	800			
504	BR0271391	MORFINA (PORTARIA 344/98)	30MG	CP	1.000			
505	BR0271392	MORFINA (PORTARIA 344/98)	10MG	CPR	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

506	BR0273455	MUPIROCINA	20 MG/G, CREME	TB	100			
507	BR0272326	NALOXONA, CLORIDRATO	0,4 MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMP	50			
508	BR0273266	NALTREXONA, CLOR.	50MG	CP	800			
509	BR0273703	NAPROXENO	500MG	CP	3.000			
510	BR0396702	NEBIVOLOL	5MG COM	CP	2.000			
511	BR0273167	NEOMICINA + BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G POM DERM	TB	2.500			
512	BR0273166	NEOMICINA	3,5MG/G POMADA	TB	300			
513	BR0267729	NIFEDIPINO	20 MG COM REV	CP	10.000			
514	BR0267728	NIFEDIPINO	10 MG COMP	CP	10.000			
515	BR0273710	NIMESULIDA	100 MG COM	CP	20.000			
516	BR0273711	NIMESULIDA	50 MG/ML SUSP OR	FR	600			
517	BR0270007	NIMODIPINO	30 MG COM	CP	10.000			
518	BR0279297	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM	TB	300			
519	BR0266788	NISTATINA	25.000 U.I./ G CREM VAG	TB	3.000			
520	BR0267378	NISTATINA	100000 UI/ML SUS OR 50ML	FR	500			
521	BR0368640	NITAZOXANIDA	20MG SUSPENSÃO	FR	300			
522	BR0368612	NITAZOXANIDA	500MG	CP	1.000			
523	BR0268970	NITROGLICERINA	5MG/ML SOL. INJ. 10ML	AMP	300			
524	BR0453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	25 MG/ML SOL INJ	AMP	300			
525	BR0268273	NITROFURANTOÍNA	100MG CAP GEL DURA	CA	1.000			
526	BR0442584	NOREPINEFRINA, HEMITART	8MG/4 ML SOL INJ	AMP	1.000			
527	BR0268851	NORFLOXACINO	400 MG COM REV	CP	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

528	BR0271606	NORTRIPTILINA, CLOR	25MG	CP	2.000			
529	BR0268277	OCITOCINA	5 UI/ML SOL INJ	AMP	200			
530	LICITAÇÃO PASSADA	ÓLEO MINERAL	100% PURO 100ML	FR	300			
531	BR0296742	OLMESARTANA, MEDOX.	40MG	CP	5.000			
532	BR0296741	OLMESARTANA, MEDOX.	20MG	CP	5.000			
533	BR0267712	OMEPRAZOL	20 MG CAP GEL DURA	CA	20.000			
534	BR0268160	OMEPRAZOL	40 MG PO LIOF P/SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	5.000			
535	BR0268505	ONDANSETRONA	8MG CPR	CP	3.000			
536	BR0268506	ONDANSETRONA	4MG CPR	CP	3.000			
537	BR0305751	ONDANSETRONA	8 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000			
538	BR0379902	OSELTAMIVIR, FOSFATO	30 MG	CP	100			
539	BR0379962	OSELTAMIVIR, FOSFATO	45MG	CP	100			
540	BR0306947	OSELTAMIVIR, FOSFATO	75MG	CP	200			
541	BR0268513	OXACILINA	500 MG PO INJ	FR AMP	200			
542	BR0273257	OXCARBAZEPINA (PORTARIA 344/98)	300 MG COM REV	CP	1.000			
543	BR0279493	ÓXIDO DE ZINCO+VIT.A+VIT.D	150MG+5000UI+900UI POM	TB	6.000			
544	BR0272327	OXIBUTININA	5MG	CP	2.000			
545	BR0272824	PRAMIPEXOL	0,125 MG	CP	1.000			
546	BR0272825	PRAMIPEXOL	0,25MG	CP	1.000			
547	BR0272826	PRAMIPEXOL	1MG	CP	1.000			
548	BR0404612	PRAMIPEXOL	1,5MG	CP	1.000			
549	BR0267892	PANTOPRAZOL	40MG	CP	3.000			
550	BR0268848	PANTOPRAZOL	20MG	CP	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

551	BR0274648	PASTA D'AGUA	25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO	100			
552	BR0267779	PARACETAMOL	750MG	CP	20.000			
553	BR0267778	PARACETAMOL	500 MG COM	CP	30.000			
554	BR0270917	PARACETAMOL COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA	300MG + 50MG + 125MG + 30MG	CP	20.000			
555	BR0378572	PARACETAMOL + CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA	400 MG + 4 MG + 4 MG	CP	8.000			
556	BR0273940	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	20 MG COM REV	CP	10.000			
557	BR0466489	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	25 MG COM REV	CP	2.000			
558	BR0298768	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	10 MG COM REV	CP	2.000			
559	COTAÇÃO	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino	5MG+1,25MG+10MG	CP	2.000			
560	COTAÇÃO	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino	5MG+2,5MG+5MG	CP	2.000			
561	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100MG COM	CP	1.000			
562	BR0267773	PERMETRINA	10 MG/ML LOC	FR	500			
563	BR0312388	PERMETRINA	10 MG/ML SHAMP.	FR	400			
564	BR0272329	PETIDINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG/ ML SOL INJ	AMP	800			
565	BR0271353	PILOCARPINA, CLOR.	2% SOL. OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	30			
566	BR0305493	PIOGLITAZONA	15MG	CP	3.000			
567	BR0305492	PIOGLITAZONA	30MG	CP	3.000			
568	BR0268971	POLIMIXINA B, SULF	500.000UI	AMP	200			
569	BR0380865	POLIMIXINA B+NEOMICINA+FLUOCINOLONA+LIDOCAÍNA	10.000 UI+3,5 MG+0,25 MG+20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA	FR	100			
570	BR0445018	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS A a Z	COM REV	CP	10.000			
571	BR0449104	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS A a Z	SUSP ORAL 250ML	FR	100			
572	BR0449101	POLIVITAMINICO	SOL ORAL GTS	FR	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

573	BR0267741	PREDNISONA	5 MG COM	CP	10.000			
574	BR0267743	PREDNISONA	20 MG COM	CP	25.000			
575	BR0448593	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO	11 MG/ML, SOL. ORAL - GOTAS	FR	100			
576	BR0448595	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO	3 MG/ML SOL OR	FR	3.000			
577	BR0388713	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	2.000			
578	BR0388714	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	2.000			
579	BR0392111	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	150MG	CP	2.000			
580	BR0388712	PREGABALINA (PORTARIA 344/98)	75MG	CP	12.000			
581	BR0267768	PROMETAZINA, CLOR	25 MG COM REV	CP	2.000			
582	BR0267769	PROMETAZINA, CLOR	25 MG/ML SOL INJ	AMP	3.000			
583	BR0269389	PROMETAZINA, CLOR	20 MG/G, CREME	TB	50			
584	BR0272412	PROPAFENOMA, CLOR	300MG	CP	2.000			
585	BR0384894	PROPAFENOMA, CLOR	150	CP	2.000			
586	BR0273135	PROPATILNITRATO	10MG COM	CP	20.000			
587	BR0305935	PROPOFOL (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML 20ML	AMP	1.000			
588	BR0267772	PROPRANOLOL	40MG	CP	15.000			
589	BR0267771	PROPRANOLOL	10MG	CP	2.000			
590	BR0405888	PROTETOR SOLAR LOÇÃO CREME	UVA/UVB FPS 50 200ML	FR	300			
591	BR0405890	PROTETOR SOLAR LOÇÃO CREME	UVA/UVB FPS 60 200ML	FR	400			
592	BR0390005	QUETIAPINA, FUMARATO (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	5.000			
593	BR0272833	QUETIAPINA, FUMARATO (PORTARIA 344/98)	200MG	CP	5.000			
594	BR0272831	QUETIAPINA, FUM (PORTARIA 344/98)	25MG	CP	5.000			
595	BR0272832	QUETIAPINA, FUM (PORTARIA 344/98)	100 MG COM REV	CP	5.000			
596	BR0267736	RANITIDINA, CLOR	150MG	CP	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

597	BR0398701	RANITIDINA, CLOR	15MG/ML XAROPE	FR	50			
598	BR0267735	RANITIDINA, CLOR	25 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMP	400			
599	BR0274918	RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL	10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POM OFT.	TB	150			
600	BR0271140	RIFAMICINA	10 MG/ML SPRAY 20 ML	FR	20			
601	BR0303292	RINGER COM LACTATO	SOL INJ X 500ML	FR	2.500			
602	BR0352192	RINGER SIMPLES	SOL INJ X 500ML	FR	2.500			
603	BR0272839	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	1MG	CP	5.000			
604	BR0268149	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	2MG	CP	5.000			
605	BR0284105	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	3MG	CP	5.000			
606	BR0284106	RISPERIDONA (PORTARIA 344/98)	01 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	30			
607	BR0394103	RIVAROXABANA	10MG	CP	5.000			
608	BR0412091	RIVAROXABANA	20MG	CP	8.000			
609	BR0412092	RIVAROXABANA	15MG	CP	8.000			
610	BR0267894	RIVASTIGMINA	3MG	CP	1.000			
611	BR0282881	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV	CP	10.000			
612	BR0282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA	20 MG COM REV	CP	10.000			
613	BEC284122	SACHAROMICES BOULARDII	200 MG/G PO OR	ENV	1.000			
614	BR0449022	SACCHAROMYCES BOULARDEI-17	LIOFILIZADO 100MG	CP	1.000			
615	BR0471346	SACCHAROMYCES BOULARDEI-17	LIOFILIZADO 250MG PÓ PEDIATRICO	ENV	1.000			
616	BR0294887	SALBUTAMOL SPRAY	100MCG AEROSOL COM 200DOSES	FR	800			
617	BR0292331	SALBUTAMOL	0,4 MG/ML XPE	FR	600			
618	BR0268299	SECNIDAZOL	1000 MG COM	CP	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

619	BR0462141	SEMAGLUTIDA	1,34 MG/ML	TUBETE	15			
620	BEC5438985	SEMAGLUTIDA	4MG/3ML SOL. INJ.	TUBETE	15			
621	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO (PORTARIA 344/98)	50MG	CP	50.000			
622	BR0267747	SINVASTATINA	20 MG COM REV	CP	6.000			
623	BR0267745	SINVASTATINA	40 MG COM REV	CP	6.000			
624	BR0365454	SORBITOL,LAURILSULFATO SODICO	6,5 GR	BISNAGA	100			
625	BR0445430	SUCUBITRIL + VALSARTANA	51 MG + 49 MG	CP	2.000			
626	BR0445431	SUCUBITRIL + VALSARTANA	26 MG + 24 MG	CP	2.000			
627	BR0445432	SUCUBITRIL + VALSARTANA	103 MG + 97 MG	CP	2.000			
628	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM	TB	100			
629	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM 400G	POTE	10			
630	BR0277934	SULFATO DE ATROPINA	0,5 MG/ML SOL INJ	AMP	500			
631	BR0273621	SULFATO FERROSO	300 MG DRG	CP	2.000			
632	BR0323590	SULFATO FERROSO	GTS	FR	100			
633	BR0292344	SULFATO FERROSO	40MG	CP	5.000			
634	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO	100 MG/ML SOL INJ	AMP	1.500			
635	BR0463220	SULFATO DE ZINCO	4 MG/ML SOL. ORAL	FR	400			
636	BR0472836	SULFATO DE ZINCO	20MG	CP	2.500			
637	BR0282299	SULPIRIDA	50 MG	CPS	50			
638	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100 MG, INJETÁVEL	FR/AMP	50			
639	BR0396211	TANSULOSINA, CLOR	0,4 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL	CA	5.000			
640	BR0426208	TELMISARTANA + ANOLDIPINA (Micardis Anlo)	80MG+ 5MG COM	CP	3.000			
641	COTAÇÃO	TELMISARTANA + ANOLDIPINA (Micardis Anlo)	80MG + 10MG COM	CP	3.000			
642	BR0276965	TELMISARTANA	40MG	CP	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

643	BR0276966	TELMISARTANA	80MG	CP	3.000			
644	BR0284426	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	40MG + 12,5MG COM	CP	1.500			
645	BR0284427	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	80 MG + 12,5 MG COM	CP	1.500			
646	BR0430314	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	80MG+ 25MG COM	CP	1.500			
647	BR0435950	TELMISARTANA + ANOLDIPINA	40MG + 5MG COM	CP	1.500			
648	BR0448766	TENECTEPLASE	40MG PÓ LIÓFILO INJ, SERINGA PREENCHIDA	FR/AMP	5			
649	BR0268531	TENOXICAM	20MG	CP	2.000			
650	BR0269818	TERBUTALINA 0,5MG/ML	0,5MG/ML	INJ	1.000			
651	BR0272341	TIAMINA, CLOR (VIT B1)	300 MG COM REV	CP	1.500			
652	BR0272581	TIMOLOL, MAL.	0,5% SOL. OFT	FRASCO	30			
653	BR0278259	TIOCOLCHICOSÍDEO 0278259	4MG	CP	600			
654	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%, SOL. OFTÁLMICA	FR	100			
655	BR0271582	TOBRAMICINA	0,3%, POMADA OFTÁLMICA	TB	50			
656	BR0352193	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA,	3 MG+1 MG/ML, SUSP. OFTÁLMICA	FR	100			
657	BR0272849	TOPIRAMATO (PORTARIA 344/98)	25 MG COM REV	CP	5.000			
658	BR0272850	TOPIRAMATO (PORTARIA 344/98)	50 MG COM REV	CP	5.000			
659	BR0272851	TOPIRAMATO (PORTARIA 344/98)	100 MG COM REV	CP	5.000			
660	BR0309437	TRAMADOL,CLOR (PORTARIA 344/98)	100MG RETARD	CP	2.000			
661	BR0309441	TRAMADOL,CLOR (PORTARIA 344/98)	100MG	CP	2.000			
662	BR0268534	TRAMADOL,CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG CAP GEL DURA	CP	8.000			
663	BR0292382	TRAMADOL, CLOR (PORTARIA 344/98)	100 MG/ML SOL INJ AMP	AMP	5.000			
664	BR0434473	TRIANCINOLONA, ACETONIDA	1MG/G PASTA ORAL	TB	200			
665	BR0382197	TRIMETAZIDINA	35 MG COM REV	CP	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

666	BR0276393	TROMETAMOL CETOROLACO	0,5%, SOL. OFTÁLMICA	FR	30			
667	BR0385153	TROMETAMOL CETOROLACO	10MG, SUB-LINGUAL	CP	1.000			
668	BR0449187	TROMETAMOL, FOSFOMICINA	3 G, FORMA GRANULADO	ENV	50			
669	BR0376357	VALSARTANA	40MG	CP	2.000			
670	BR0274438	VALSARTANA	80MG	CP	2.000			
671	BR0306145	VALSARTANA	160MG	CP	2.000			
672	BR0306146	VALSARTANA	320MG	CP	2.000			
673	BR0268540	VANCOMICINA	500 MG PO INJ + DILUENTE	AMP	500			
674	BR0279269	VARFARINA SODICA	5MG	CP	5.000			
675	BR0470429	VENLAFAXINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	150MG	CP	2.000			
676	BR0272382	VENLAFAXINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	75 MG	CP	5.000			
677	BR0267425	VERAPAMIL, CLOR	80 MG COM REV	CP	5.000			
678	BR0362802	VILDAGLIPTINA	50MG	CP	1.000			
679	BR0298548	VITAMINA A+D + RETINOL	5000 UI/G + 900 UI/G + 150 MG/G POM 45G	TB	2.000			
680	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 10mg + vit B2 2,5mg + vit B3 30mg + vit B5 6mg + vit B6 2,5mg / amp 2ml SOL INJ	AMP	3.000			
681	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg COM REV	CP	8.000			
682	BR0449138	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg	FR	100			
683	BR0278316	ZOLPIDEM, HELMITARTARATO (PORTARIA 344/98)	10MG	CP	5.000			
684	COTAÇÃO	LEITE Nº 1	800G	LATA	800			
685	COTAÇÃO	LEITE Nº 2	800G	LATA	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

686	COTAÇÃO	LEITE SOJA	800G	LATA	200	XXXXXX		
687	COTAÇÃO	LEITE SEM LACTOSE	700G	LATA	300	XXXXX		
688	BR0404956	ALIMENTAÇÃO ENTERAL SOJA	1000ML	FR	800	XXXXX		
689	COTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL C/FIBRAS 1000ML	FR	600	XXXXX		
690	COTAÇÃO	NUTREN SENIOR	740G	LATA	600	XXXXX		
691	COTAÇÃO	NOVASOURCE REN	200ML	FR	600	XXXXX		
692	COTAÇÃO	COLD CREM	100G	FR	20	XXXXX		
TOTAL								

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão publicação do Pregão.

Prazo de entrega do objeto licitado de até 72 (setenta e duas horas), contados do recebimento da autorização e da nota de empenho devidamente assinada pelo representante legal da municipalidade.

Ao medicamentos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade no miminho 12 meses a partir da nota fiscal eletrônica.

A entrega da mercadoria deverá ser na farmácia Municipal das 8:00 as 16:30hrs, na Rua dezenove de março, nº 731, Arandu/SP, em dias uteis.

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

Declaramos que o(s) preço(s) apresentado(s) e demonstrado(s) pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final.

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO III

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.5 Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

2.6 - Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa da BLL - Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no anexo IV Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil
4. Presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
5. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas utilização do sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizar-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do sistema, devendo, ainda, informa a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATÓRIO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO III-1

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
 - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
 - iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO IV RELATÓRIO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

RELATÓRIO DE CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, nº, Bairro em/....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Arandu, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local, dede 2022.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 82/22

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local, dede 2022.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO VII

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU/SP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada. _____

(Endereço _____ Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/22, do Município de Arandu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal por ser verdade, firmamos o presente.

Loca _____,de.....de2022

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO IX

(MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES FINANCEIROS

Ref: **Pregão Eletrônico nº 02/22**

Processo nº 82/22

Em atendimento ao item 12.11.4. das condições Gerais do Edital de Pregão Eletrônico nº02/22, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, o Patrimônio Líquido – **PL** e os Índices de Liquidez Corrente – **ILC**, Liquidez Geral – **ILG** E Índice de Solvência Geral **ISG**.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC= ATIVO CIRCULANTE	= R\$ _____,_____
RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	= R\$ _____,_____
AT= ATIVO TOTAL	=R\$ _____,_____
PC= PASIVO CIRCULANTE	=R\$ _____,_____
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=R\$ _____,_____

A) PATRIMONIO LIQUIDO – PL:

PL=

B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ILC=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo nº 82/22

CONTRATO PARA _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARANDU E A _____, NA FORMA ABAIXO:

Aosdias do mês de de dois mil e onze, nesta cidade de Arandu, Estado de São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 46.634.176/0001-04, com sede à Rua Dezenove de Março, nº 480, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr., portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº, doravante simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa..... inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, Bairro....., na cidade de, Estado de, neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador da cédula de identidade RG nº, do CPF nº, doravante simplesmente chamada de **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº/2022**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O INSTRUMENTO CONTRATUAL VISA aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ (_____)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

Parágrafo Primeiro: Os preços constantes nesta Cláusula poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.

No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega da mercadoria, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal Solicitante.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Quarto: O proponente vencedor no dia de emitir a nota fiscal – (NF) para empenhar, deve apresentar junto ao departamento de contabilidade as certidões negativas junto ao FGTS e INSS (não vencidas) na data de empenho.

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente da empresa (**A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR CONTA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA FEDERAL**) pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **72 (setenta e duas) horas**, após o pedido da secretaria, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A vigência do contrato será até **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento do objeto, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. No interesse do órgão Contratante poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do “objeto contratado”, por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação
10.301.0012.2.013 - 33.90.30 – Manutenção do Centro de Saúde – Material de Consumo
10.302.0016.2.016 – 33.90.30 -Manutenção do Hospital Municipal – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o recebimento dos produtos serão realizados pelo Secretário de Saúde

7.2 Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, contado da data do recebimento do produto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

8.1.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

8.1.3. Obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.

8.1.4. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.5 Fornecer em um prazo de até 5 (cinco) dias no Município de Arandu.

8.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

8.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

8.2.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.2.7 Entregar a ordem de fornecimento ao fornecedor.

8.2.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

8.2.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para a prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos ou outra grave irregularidade que prejudique o cumprimento deste contrato.
- c) Atraso injustificado da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

- d) Subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.
- e) Associação do contratado com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a normal execução do Contrato.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da Contratada.
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega do material.
- j) Sonegação pela Contratada no pagamento dos encargos legais, sociais e tributários devidos.
- k) A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

10.2. A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- c) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado ao Contratado o contraditório e o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expreso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial/Jornal regional do município, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 Prática corrupta oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

11.2 Prática fraudulenta a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

11.3 Prática colusiva esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.4 Prática coercitiva causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Contrato, o edital de licitação, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de suas transcrições.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14.3. E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, assinam perante as testemunhas legais.

Arandu,dede 2022

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
